



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO Nº 045/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO - SRP
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), designada pela **Portaria nº 2.696, de 25 de Agosto de 2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade **ELETRÔNICO Nº 045/2025**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com fulcro no art. 6º, XLV e art. 82 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no art. 98 e seguintes do Decreto Municipal 4.899 de 17 de julho de 2024 e nº 4.955 de 10 de setembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público. Probidade Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções. Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade. Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável. Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para **a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades das secretarias no Município de Oliveira/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida por **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
- 2.2. O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através dos Decretos Municipais 4.899, de 17 de Julho de 2024 e nº 4.955 de 10 de setembro de 2024.
- 2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo



assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

- 2.4. As quantidades mínimas para a aquisição estão indicadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 2.5. Não será possível ao licitante a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, IV, da Lei 14.133/2021.
- 2.6. Pela natureza da contratação, não haverá adoção de preços diferentes, nos termos do artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.
- 2.7. As condições para alteração de preços registrados estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo XIV deste Edital.
- 2.8. A Ata de Registro de Preços poderá incluir o licitante vencedor e os demais participantes, desde que eles assumam o compromisso de fornecer o produto ou prestar o serviço nas condições fixadas pela proposta vencedora no certame (art. 82, VII).
- 2.9. A Administração declara não participar em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital (art. 82, VIII).
- 2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.11. Homologada a presente licitação, o Município de Oliveira, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedentes ao contrato, expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.
- 2.12. Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Oliveira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 2.13. Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura de Oliveira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



3.3. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura de Oliveira celebrarão Ata de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do Anexo XIV deste Edital, quando assim a lei o exigir.

3.4. As hipóteses e consequências do cancelamento da Ata de Registro de Preços estão previstas no Anexo XIV deste Edital.

3.5. Em caso de aquisição de bens de natureza divisível, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote que ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, caso participem do certame, nos termos de inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

4. LOCAL, DATA E HORA.

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03/11/2025, com início às 13h30min**, horário de Brasília - DF.

4.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até às **13h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

4.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Conforme disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo município como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes, pratiquem seus atos em formato eletrônico.

5.2. Conforme consta do Artigo 29 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

5.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.4. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.5. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.7. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive, os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A modalidade Pregão está prevista no Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

6.2. Neste certame foi adotada a Modalidade Pregão, por se tratar seu objeto de **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades das secretarias no Município de Oliveira/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento**, conforme disposto no Inciso I, do Artigo 33 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

6.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação **vigente**;

6.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;

6.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.5.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

6.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.7.1.1. Nos itens MISTOS para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

6.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e que:

9.2.2. Não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;

9.2.3. Apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a prestação dos serviços deste certame.

9.2.4. Conforme disposto no Artigo 59 da Lei Federal de nº 14.133/2021, serão ainda desclassificadas as propostas:

A) que contiverem vícios insanáveis;

B) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

C) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

D) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo município;

E) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos).**

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21. Em relação a itens não MISTOS para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



9.29.2. Empresas brasileiras;

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Município, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante requerimento de planilha de composição de custos, entre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de



Referência ou no projeto básico.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

10.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.8.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser de ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.8.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



10.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, conforme disposto no Caput do Artigo 61 da Lei Federal de nº 14.133/2021, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não MISTOS para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.1.1. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante.

11.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)** sob pena de inabilitação.



11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12 da Lei Federal de nº 14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº 14.133/2021, proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

11.6.6. Conforme disposto no Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6.7. Conforme disposto no § 1º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.8. Conforme disposto no § 2º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



11.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.11.2. Para os itens de equipamento de proteção individual, a empresa licitante deve apresentar o certificado de aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho.

11.11.3. Nos processos de licitação pública, especialmente aqueles que envolvem o fornecimento de EPIs, é imprescindível que os produtos apresentados possuam Certificado de Aprovação – CA válido no momento da apresentação das propostas, durante toda a execução do contrato, bem como no momento da entrega do produto.

11.11.4. Os materiais de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs e EPCs) ora licitados devem ser novos, entregues em embalagem individual lacrada, com indicação do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para comprovação da conformidade dos equipamentos com a NR6, e possuir garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

11.12. DECLARAÇÕES:

11.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

11.12.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

11.12.3. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;

11.12.4. Declaração do porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

11.12.5. Declaração de Idoneidade;

11.12.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

11.12.7. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

11.12.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

11.12.9. Declaração de abrangência integral dos custos.



11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Nos itens não MISTOS a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante, manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificad e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo município.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



17.4. O prazo de vigência da contratação será até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, conforme estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Eventuais impedimentos à contratação decorrentes de suspensão temporária de participação em licitação, bem como proibição de contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, deverão ser comunicadas pelo licitante em observância ao conteúdo da declaração prevista no item **9.12.3 e 9.12.7**.

17.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato, mantendo-se a administração na prerrogativa de exigir sua comprovação a qualquer tempo.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nas formas do disposto no §4º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

17.9. Conforme disposto no §5º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

18.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice **IPCA**, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

18.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

18.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.



18.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

21.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do **Termo Definitivo de Recebimento**.

21.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro

Oliveira/MG – 35540-000

CNPJ: 16.854.531/0001-81

21.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

21.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice **IPCA**.

21.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. nos termos do artigo 156.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

22.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

22.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Deivisson de Oliveira Machado- Secretário Municipal de Administração - 30880619

Fiscal: Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa – Assessor II - 30879649

Gestor: Antônio Ananias da Silveira Freitas- Secretário de Administração Distrital de Morro do Ferro- 30880618

Fiscal: Ana Carolina Rosa Oliveira – Técnica de Segurança do Trabalho - 30880762

Gestor: Francisco Augusto Vargas de Resende- Secretário Municipal de Agricultura - 3030880634

Fiscal: Suellem Oliveira Vidal – Auxiliar Administrativo – Escriturário - Matrícula 3085996



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Gestor: Luís Roberto Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente- 3071707-3
Fiscal: Luana Cristina Lourenço Guimarães – Técnico de Nível Superior - 30879937

Gestor: Erik Assis Castro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fiscal: Káthia Lobato Assis – Assessor II -3070573

Gestor: Carlos Rivetti - Chefe de Gabinete- 30880714
Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – Assessor de planejamento e orçamento - 30880639

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - 3042030
Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo -30880351

Gestor: Antônio Ananias de Sousa- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico- 30880619
Fiscal: Ana Maria Silva Oliveira – Assessor de Desenvolvimento Econômico - 30880628

Gestor: Mirian Pereira de Oliveira- Secretária Municipal de Educação- 30880573
Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Coordenador de Ensino Fundamental II -3072878
Miriam Soares Teixeira – Coordenador da merenda escolar - 3057798

Gestor: Gilmar Delon da Silva- Secretário Municipal de Fazenda 1157620
Fiscal: Rosinei Pedro José de Oliveira - Supervisor - 30880663

Gestor: Antonélia Silveira Castro- Secretária Municipal de Governo- 3082482
Fiscal: Leonardo França Barros – Assessor III -30880625

Gestor: Cristian Mariano- Secretário Municipal de Infraestrutura Rural- 3075281
Fiscal: Marcelo Fernandes da Silva Pereira - Auxiliar de serviços gerais I - Auxiliar de serviços - 30879564

Gestor: Lucimar José Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- 3045048
Fiscal: Rafael Rodrigues Diniz Santos – Assessor II - 30880534
Fiscal: Valdiney Teodoro Pinto- Diretor – 3084922
Fiscal: Daiana Viana Ferreira- Diretora – 30880624
Fiscal: Rafael Dias de Paula - Engenheiro Civil - 3079724

Gestor: Juliana Carvalho de Andrade Teixeira- Secretária Municipal de Saúde- 1111124
Fiscal: Jussara Darci Ramos Dias – Auxiliar Administrativo -30880326
Fiscal: Ibrahim dos Reis Santos – Auxiliar Administrativo- 3088030510.2.

Gestor: Emerson Claiton Lemos – Secretário Municipal de Esportes e Lazer - 3072410
Fiscal: Gabriel Henrique Pereira – Assessor de assuntos da juventude - 30880636

24.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.



24.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

24.5 O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

24.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

24.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

24.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

24.9. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

24.9.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

24.9.2. Acompanhar o prazo de vigência e execução;

24.9.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

24.9.4. Analisar proposta de prorrogação;

24.9.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

24.9.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

24.10. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

24.10.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

24.10.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

24.10.3. Propor e sanções cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados, os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Oliveira, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço oliveira.atentede.net, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 17:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



- ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO X** – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
- ANEXO XI** - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO);
- ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS;
- ANEXO XIII** – ANÁLISE DE RISCO;
- ANEXO XIV** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO XV** – MINUTA DE CONTRATO.

Oliveira, 16 de outubro de 2025.

Fabíola Pompéia de Almeida Rosário
Diretora de Licitações

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade que originou esta demanda decorre do dever institucional de garantir condições adequadas de saúde e segurança aos servidores no desempenho de suas funções operacionais, conforme previsto em normas regulamentadoras de segurança do trabalho e na legislação vigente. O conjunto de itens, composto por equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPC's) e acessórios correlatos, reflete a identificação de riscos diversos aos quais os servidores estão potencialmente expostos em ambientes de trabalho internos e externos.

Através da utilização dos materiais busca-se diminuir as chances de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exposição a agentes nocivos e melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a garantia da integridade física e do bem-estar dos trabalhadores é pressuposto fundamental das políticas públicas, refletindo diretamente na continuidade, eficácia e eficiência das atividades institucionais, sendo, portanto, inerente ao interesse público.

Ante o exposto, configura-se medida preventiva indispensável, fundamentada em avaliações de risco e na experiência prática das equipes, cuja adoção demonstra a responsabilidade da instituição na proteção de seus profissionais e na promoção de ambientes laborais salubres e seguros.

2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo, todas RECURSO PRÓPRIO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação

Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo



597 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1140 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1384 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Administração Distrital

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1339 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1368 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

1462 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

2.2. Não será apresentado PAC 2025 devido a sua revogação pelo decreto 5.021/2025 de 21/02/2025, que dispõe sobre a “revogação do Plano anual de contratação (PAC) do exercício de 2025 para correções e ajustes, e dá outras providências”. No entanto, o planejamento da referida contratação está vinculada a dotação orçamentária acima informada.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

3.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.4. Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprovam sua qualificação técnica.

3.5. Os materiais a serem disponibilizados devem observar, prioritariamente, a conformidade com as Normas Reguladoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente as NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual — EPI), NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e demais normas específicas que incidam sobre as atividades desempenhadas (tais como NR 10 para atividades elétricas, NR 12 para máquinas e equipamentos, NR 15 para atividades insalubres, NR 16 para atividades e operações perigosas, dentre outras aplicáveis).

3.6. Os produtos ofertados devem possuir certificação junto ao órgão competente (Certificado de Aprovação - CA, quando exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego), respeitando as especificações técnicas mínimas exigidas para garantir a efetiva proteção contra agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos identificados na avaliação dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes laborais, sejam internos ou externos.

3.7. Nos processos de licitação pública, especialmente aqueles que envolvem o fornecimento de EPIs, é imprescindível que os produtos apresentados possuam Certificado de Aprovação – CA válido no momento da apresentação das propostas, durante toda a execução do contrato, bem como no momento da entrega do produto.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada.

As possibilidades identificadas foram:

<u>Solução 1:</u>	<u>Solução 2:</u>	<u>Solução 3:</u>
--------------------------	--------------------------	--------------------------



Aquisição direta via licitação (Pregão Eletrônico)	Locação de equipamentos e materiais	Adesão a atas de registro de preços já vigentes
<p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garante a propriedade definitiva dos bens;• Possibilita ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa;• Adequada aos EPIs, que não podem ser reutilizados. <p>Desvantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Exige tempo maior de tramitação processual;• Demanda capacidade de gestão de estoques. <hr/> <p>Observação: Os produtos são selecionados de acordo com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, exigência de Certificado de Aprovação (CA) para todos os EPIs, garantias de origem, aderência técnica, diversidade de tamanhos e certificações ambientais/social. O fornecimento centralizado garante padronização, rastreabilidade, adequação legal, facilidade de controle de estoque, maior poder de negociação por volume, possibilidade de assistência técnica e reposição direta, além do potencial para melhores preços unitários.</p>	<p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Evita acúmulo de bens permanentes;• Flexibilidade operacional;• Atualização constante dos materiais, de acordo com as novas tecnologias e legislações. <p>Desvantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Inviável para EPIs por força da NR-6 (uso individual e intransferível);• Mercado insuficiente para atendimento integral;• Dependência de existência de fornecedores desse serviço na região;• Necessidade de contratos detalhados para garantir qualidade e rastreabilidade;• Eventual limitação de personalização dos itens locados;• Risco de descontinuidade do serviço em caso de inadimplência do fornecedor. <hr/> <p>Observação: A locação de materiais, apesar de vantajosa em algumas circunstâncias, foi descartada por ser incompatível com EPIs, conforme a NR-6, que exige uso individual e inviabiliza a reutilização.</p>	<p>Vantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Agilidade na contratação;• Dispensa novo processo licitatório. <p>Desvantagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nem sempre contempla as especificações técnicas ou quantidades demandadas;• Pode haver limitação geográfica ou contratual. <hr/> <p>Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa na licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.</p> <p>O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. Os limites para as adesões foram reduzidos, pois com o Decreto, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado.</p> <p>Observação: Constatou-se que não há atas vigentes que contemplem todos os materiais e quantidades necessários, conforme o escopo previsto, assim, para suprir as necessidades das secretarias teria que ser preenchida com adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.</p> <hr/> <p>Tendo em vista todos os argumentos</p>



		elencados acima e visando à continuidade do serviço público com segurança e eficiência, no momento, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1.
--	--	---

4.2. A alternativa de aquisição diretamente com fabricantes e fornecedores (Pregão Eletrônico), solução 1, é a mais indicada diante da ampla diversidade de riscos e da necessidade de uniformidade, rastreabilidade e conformidade legal na seleção dos materiais. Garante padronização dos itens fornecidos e aderência estrita às normas de segurança do trabalho (NRs), otimiza o processo de negociação e logística, possibilita maior controle e auditoria da qualidade, bem como facilita o atendimento a critérios de sustentabilidade e responsabilidade social exigidos. Além disso, dilui custos por volume, minimiza riscos de desabastecimento, melhora o controle de estoques e permite inserção expressiva de cláusulas ambientais e sociais nos editais, garantindo total alinhamento com o interesse público e os objetivos institucionais de saúde, segurança e eficiência operacional.

4.3. A solução 1 é ainda fundamentada nos seguintes aspectos:

4.3.1. Maior controle sobre a qualidade e especificação dos materiais, garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e atendam plenamente às necessidades da Administração;

4.3.2. Redução de custos administrativos e operacionais, uma vez que a terceirização dos serviços envolveria custos adicionais com gestão contratual, fiscalização e margem de lucro da empresa contratada;

4.4. Ante o exposto, a melhor alternativa encontrada é a aquisição dos materiais por Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços.

5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	150	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 7 (P) - (Apresentar C.A).
02	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 8 (M) - (Apresentar C.A).
03	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 9 (G) - (Apresentar C.A).
04	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 10 (GG) – (Apresentar C.A).
05	100	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 11 (XGG) - (Apresentar C.A).
06	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 7 (P) - (Apresentar C.A).
07	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 8 (M) - (Apresentar C.A).
08	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 9 (G) - (Apresentar C.A).
09	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 10 (GG). (Apresentar C.A).
10	150	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 7 (P).
11	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 8 (M).
12	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 9 (G).
13	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 10 (GG).
14	100	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 11 (XGG).
15	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 7 (P).
16	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 8 (M).
17	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 9 (G).
18	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 10 (GG).
19	100	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 7 (P)
20	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 8 (M)
21	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 9 (G)
22	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 10 (GG)
23	150	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 11 (XGG)
24	100	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P)
25	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M)
26	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G)
27	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG)
28	150	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 11 (XGG)
29	100	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P).
30	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M).
31	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G).
32	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG).
33	150	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			(Apresentar C.A). Tamanho 10 (XGG).
34	700	PAR	Luva de segurança: Luva anti-corte - Luva de segurança produzida em Nylon, fibra de vidro, polietileno e Elastano de alta performance. Resistente a Corte Nível 5. Tamanho 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (GG). (Apresentar C.A).
35	250	PAR	Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 7 (P). (Apresentar C.A).
36	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 8 (M). (Apresentar C.A).
37	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 9 (G). (Apresentar C.A).
38	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 10 (GG). (Apresentar C.A).
39	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolatex interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P).
40	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolatex interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M).
41	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolatex interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G).
42	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolatex interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG).
43	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			Tamanho 7 (P)
44	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M)
45	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G)
46	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG)
47	20	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho P.
48	20	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho M.
49	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho G.
50	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho GG.
51	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho XGG.
52	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 34. (Apresentar C.A).
53	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 35. (Apresentar C.A).
54	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 36. (Apresentar C.A).
55	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 37. (Apresentar C.A).
56	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 38. (Apresentar C.A).
57	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 39. (Apresentar C.A).
58	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 40. (Apresentar C.A).
59	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 41. (Apresentar C.A).
60	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 42. (Apresentar C.A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



61	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 43. (Apresentar C.A).
62	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 44. (Apresentar C.A).
63	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 45. (Apresentar C.A).
64	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 35. (Apresentar C.A).
65	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 36. (Apresentar C.A).
66	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 37. (Apresentar C.A).
67	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 38. (Apresentar C.A).
68	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			39. (Apresentar C.A).
69	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 40. (Apresentar C.A).
70	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 41. (Apresentar C.A).
71	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 42. (Apresentar C.A).
72	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 43. (Apresentar C.A).
73	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 44. (Apresentar C.A).
74	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 45. (Apresentar C.A).
75	50	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho P. Apresentar (C.A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



76	50	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho M. Apresentar (C.A)
77	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho G. Apresentar (C.A)
78	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho GG. Apresentar (C.A)
79	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho XGG. Apresentar (C.A)
80	20	UNIDADE	Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A). Tamanho P.
81	20	UNIDADE	Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de



			identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A). Tamanho M.
82	50	UNIDADE	Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A). Tamanho G.
83	50	UNIDADE	Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A). Tamanho GG.
84	50	UNIDADE	Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A). Tamanho EGG.
85	300	UNIDADE	Protetor auricular tipo concha. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência; Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios proporcionam o que há de melhor para uma boa selagem e conforto, 25 dB (NRRsf).
86	200	UNIDADE	Kit roçador, com Abafador tipo Concha 23 dB (NRRsf) + Capacete Aba Frontal com Jugular ajustável e carneira + Protetor Facial com Malha de Aço 8x12 – “itens compatíveis para encaixe”.
87	150	UNIDADE	Avental em raspa com ajuste em fivelas 1,20 x 0,70
88	20	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 35
89	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 36
90	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 37
91	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 38
92	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			C.A). Tamanho de 39
93	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 40
94	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 41
95	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 42
96	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 43
97	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 44
98	20	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 45
99	50	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 35 (Apresentar C.A).
100	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 36 (Apresentar C.A).
101	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 37 (Apresentar C.A).
102	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 38 (Apresentar C.A).
103	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 39 (Apresentar C.A).
104	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 40 (Apresentar C.A).
105	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 41 (Apresentar C.A).
106	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 42 (Apresentar C.A).
107	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 43 (Apresentar C.A).
108	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 44 (Apresentar C.A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



109	50	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 45 (Apresentar C.A).
110	3000	UNIDADE	Respirador descartável PFF-2, azul, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário e clip nasa metálico e externo (Apresentar C.A).
111	200	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira com lâmina de aço, confeccionada em couro sintético (bidim), forrada internamente, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 3 cm de largura e 46 cm de comprimento na parte frontal e 28 cm na parte posterior da canela. (Apresentar C.A).
112	100	PAR	Perneira de segurança para animais peçonhentos - confeccionada em lona, couro, ou material sintético de alta resistência, com costura reforçada, capaz de resistir à penetração de presas de animais peçonhentos, como serpentes. O forro interno deve ser de tecido confortável e respirável, podendo conter acolchoamento para maior conforto. Possuir três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso. Fechamento com sistema de ajuste por tiras com velcro. (Apresentar C.A)
113	300	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente incolor, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
114	150	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente cinza, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
115	150	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente amarela, anti risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
116	500	UNIDADE	Creme de proteção para a pele 200g: Creme protetor Grupo 3, água resistente, ação bacteriostática, com vitamina e hipoalergênico.
117	100	UNIDADE	Creme de proteção para a pele 200g: Creme Protetor Biológico com Ação Bacteriostática
118	1000	UNIDADE	Proteor solar FPS 60, proteção contra raios UVA UVA/UVB, embalagem de 200 gramas.
119	300	UNIDADE	Repelente 200 ml: Spray repelente de insetos proporciona até 10 horas de proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febra amarela, chikungunya, zika) e Anopheles sp (malária), além de evitar o ressecamento da pele. Longa duração e rápida absorção, não deixa aspecto oleoso. Dermatologicamente testado, - Oil free, Biodegradável, Uso diário. Contendam em sua formula icaridina 20% a 25% ou DEET 30%
120	500	UNIDADE	Colete de segurança com faixas refletivas e zíperes. Faixas refletivas cobrem a cintura, tórax, ombros e costas A parte superior em malha fria de secagem rápida, com bolsos frontais. Possui bolsa dupla para rádio no lado direito, tipo cargo com fechamento em fita de 1 e velcro para maior resistência 1 bolsa no peito esquerdo com costura para canetas 4 fitas refletivas na frente e uma atrás de tecido de 2, para ciclos de lavagem mais longos 2 bolsas inferiores com fecho reforçado e reforço perimetral para maior capacidade e resistência Bolsa inferior em toda a parte traseira para guardar ferramentas ou documentos De ombro a ombro 45cm Altura do pescoço à cintura 70 cm
121	400	UNIDADE	Avental de proteção, impermeável, de PVC, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho 1.20m x 0,70m. Proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico leve. As cores deverão ser disponibilizadas conforme a necessidade da empresa. (Apresentar C.A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



122	120	UNIDADE	Lanterna 37 Leds Recarregável Bivolt E 12v, Tipo de bateria , Litio 3.7v - 1200mAh , Tipo de luz LED, Potência 37 lm, Alcance de projeção, 50 m, Inclui pilhas, recarregável, Com carga USB e resistente ao pó.
123	200	UNIDADE	Avental Térmico 0,90x0,70 Para Cozinha Industrial: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizado em silicone, costurado com linhas de para-amida, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. Calor de contato até 280º; #59; Medida do Avental 0,90 x 0,70 cm Cor Azul. Proteção frontal. Avental aprovado pela ISO 11612:200
124	700	UNIDADE	Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca, com bloqueio UV eficiente, Chapéu com aba estilo australiano modelo Areia do Deserto, Proteção Fixa, Cores laranja ou azul bic Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte.
125	200	UNIDADE	Cone para sinalização de trânsito: PVC flexível, 75 cm nas cores laranja e branco, 2 faixas reflexivas.
126	150	UNIDADE	Cone Barril sinalizador de tráfego 110 cm base quadrada, Altura Total: 1110 mm (+ ou - 3%). Altura da Base: 260 mm (+ ou - 3%). Largura da Base: 557 x 552 mm (+ ou - 3%). Diâmetro do Topo: 395 mm. Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca.
127	100	UNIDADE	Sinalizador Solar Viário Eletrônico liga automaticamente com baixa luminosidade (Estando ativado) Possui baterias recarregáveis ligadas ao Painel Solar (Recarrega através da Energia Solar), Visibilidade de até 200 metros Frequência de 60 a 70 Flashes por minuto, Chave Liga/Desliga, Fotocélula Integrada, Possui alça para fácil locomoção do produto Resistente a Água, Altura: 41cm Largura: 18cm, Cor amarelo ou vermelho
128	500	UNIDADE	Fita zebra para sinalização: rolo, listrada nas cores preto e amarelo, 70 mm x 200m, resistente, plástica não adesiva.
129	300	UNIDADE	Fita adesiva refletiva de segurança de alta visibilidade, amarelo fluorescente, amarela com setas pretas refletivas, 25 metros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			comprimento, Fita Adesiva Flexível, Largura: 5Cm, fita adesiva
130	30	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 34. Não será aceito em solado simples.
131	50	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 35. Não será aceito em solado simples.
132	75	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 36. Não será aceito em solado simples.
133	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 37. Não será aceito em solado simples.
134	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 38. Não será aceito em solado simples.
135	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 39. Não será aceito em solado simples.
136	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 40. Não será aceito em solado simples.
137	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 41. Não será aceito em solado simples.
138	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 42. Não será aceito em solado simples.
139	100	PAR	Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			<p>densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 43.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
140	75	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 44.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
141	50	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 45.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
142	20	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 46.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
143	200	UNIDADE	<p>Cavalete Informativo (Piso Escorregadio ou Piso Molhado) material plástico, Dobrável 27X65,5cm.</p>
144	200	UNIDADE	<p>Protetor lombar com faixa refletiva tamanho, talas (P, M, G, GG, EXG)</p>
145	500	UNIDADE	<p>Protetor Auricular tipo Plug em silicone: protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. o protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica. nrrsf=</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			15db
146	100	UNIDADE	Tela de Isolamento de área, laranja (1,20 x 0,50) contendo 50m
147	100	UNIDADE	Tela tapume: Cerquite Laranja e Branca rolo de (1,20 x 0,50) contendo 50m
148	300	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho P.
149	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho M.
150	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho G.
151	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho GG..
152	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho XGG..
153	150	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho EXGG..
154	150	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho EXXGG..



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



155	200	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho P.
156	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho M.
157	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho G.
158	400	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho GG.
159	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho XGG.
160	100	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho EXGG.
161	100	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho EXXGG.
162	200	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho P.
163	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho M.
164	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho G.
165	400	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho GG.
166	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho XGG.
167	100	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho EXGG.
168	100	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho EXXGG.
169	100	UNIDADE	Touca de Brim Árabe C/Velcro para Soldador, sem aba.
170	150	UNIDADE	Vestimenta tipo Jardineira de segurança em tecido sintético plastificado com PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônicas, alças com reguladores para ajuste, botas de PVC acopladas - resultado de desempenho "nível 4" ou superior no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, cor cinza escuro ou verde musgo. Tamanhos 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46
171	200	UNIDADE	Pedestal de Segurança/Sinalização Plástico Preto/Amarelo 90 cm
172	400	UNIDADE	Metro de Corrente Plástica Zebrada amarela e preta, elo grande de no mínimo 50mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



173	300	UNIDADE	Mangote de segurança tricotado em fio de polietileno 55 ou 56 cm, Confeccionada em fio de polietileno de alta resistência a corte, Acabamento em overloque, Elástico nas extremidades, Testado e aprovado pela Norma: ISO 13999-2:2003
174	150	UNIDADE	Bolsa de lona, reforçada, na cor amarela Fio 12 (100% algodão) semi-impermeável para agente de saúde com divisórias internas e um bolso/zíper na parte frontal com fio de algodão (silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde"; círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta), medidas 35 x 32 x 20 c/ 02 divisórias internas e um bolso na parte frontal, com alça fixa longa e ajustável), com repartição visível para colocar crachá.
175	150	UNIDADE	Mochila de lona, reforçada, na cor amarela, fio 12 (100%) algodão, constituída de material resistente, com 4 partições e a principal que caiba prancheta de tamanho ofício(33x23cm) com bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, medidas, comprimento 33 cm x altura 40cm x 22cm de profundidade, silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde"; círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta) nas medidas aproximadas de 20x15cm,e com repartição visível para colocar crachá conforme modelo.
176	150	UNIDADE	Chapéu de brim (100% algodão) na cor bege, estilo pescador ,(silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo exrterno com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta).
177	150	UNIDADE	Boné em brim (100% algodão) pré-encolhido armação sarja 3x1, na cor caqui, (silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta).
178	100	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



179	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho M.
180	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho G.
181	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho GG.
182	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho XGG.
183	100	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho EXGG.
184	5	UNIDADE	Máscara Facial Inteira Reutilizável confeccionada em elastômero sintético com área de vedação em silicone macio. Conta com dois filtros substituíveis de encaixe tipo baioneta. Lente transparente antiembaçante na parte externa. Fornecidas nos tamanhos P, M e G, e nas quantidades de 5 no tamanho P, 10 no tamanho M e 10 no tamanho G.
185	20	UNIDADE	Cartucho para máscara facial inteira – vapores orgânicos e gases ácidos compatível com item 184
186	20	UNIDADE	Retentor para máscara facial inteira. Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos, Compatível com item 184 e 185



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



187	100	UNIDADE	Filtros para máscara facial inteira: Filtros para partículas sólidas e líquidos não oleosos 2p, compatível com item 184 e 186.
188	30	UNIDADE	<p>Máscara semifacial: Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, confeccionado com estrutura em polipropileno e borda interna em elastômero de borracha, garantindo vedação adequada ao rosto do usuário. Possuem duas aberturas laterais, uma de cada lado, destinadas ao encaixe de dispositivos plásticos dotados, cada um, de válvula de exalação interna e tampa, com encaixe por pressão. A peça facial deve conter, na parte centro- inferior, uma abertura para fixação de suporte plástico provido de válvula de inalação na parte traseira e rosca externa na parte frontal, destinados ao acoplamento de filtros químicos e combinados. O corpo central do respirador deve apresentar ponto de encaixe (saliência) para suporte plástico com quatro hastes, nas quais serão fixadas fivelas plásticas para passagem de dois tirantes elásticos ajustáveis - um superior e um inferior – permitindo ajuste seguro e confortável. O respirador deverá ser compatível com os seguintes filtros químicos, classe 1:</p> <p>CMA-1 - vapores orgânicos;</p> <p>CMB-1 - gases ácidos;</p> <p>CMC-1 - vapores orgânicos e gases ácidos;</p> <p>CMD-1 - amônia e metilaminas;</p> <p>ABEK-1 - multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas;</p> <p>CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2).</p>
189	30	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de P.
190	30	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			resinado ou PVC. Tamanho de M.
191	40	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de G.
192	60	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de GG.
193	60	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de XGG.
194	250	UNIDADE	Capacete de segurança classe B, tipo III (sem aba) Material ABS, Carneira com suspensão revestida de material antialérgico (E.V.A), Tira almofadada em E.V.A posicionada na parte frontal, Regulagem através de catraca, Jugular de 3 pontos Placa refletiva removível localizado na parte de trás do capacete Contra choques elétrico
195	100	UNIDADE	Avental de PVC Manga Longa Impermeável Higienizável: Avental de segurança confeccionado em PVC sem forro de poliéster com manga longa na cor branca ou incolor. Fácil higienização e esterilização de ambas as superfícies (frente e verso), pois não possui forro de poliéster para impregnação de sujidades, bactérias e vírus. Tamanho 1.30m x 0,70m. (Apresentar C.A).
196	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho M.
197	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho G.
198	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho GG.
199	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho XGG.
200	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho M
201	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho G.
202	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho de GG
203	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho de XGG
204	15	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/polycarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em



			policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 58.
205	15	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/policarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 60.
206	10	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/policarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 62.
207	10	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/policarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 64.
208	100	UNIDADE	Garrafão Térmico 5 Litros Material: Plástico Isolamento Térmico: (pu) Poliuretano
209	20	UNIDADE	Balaclava: Capuz térmico para câmara fria com abertura frontal para os olhos. Aprovado para: Proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmico (frio).
210	100	UNIDADE	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/vermelho, com cabo de 28 cm, e puçá 10,5cm x 9cm largura x 10cm fundo (nylon branco)
211	100	UNIDADE	Trena em material metálico flexível com mola retrátil 05m
212	200	UNIDADE	Filtros Mecânicos para máscara semi- facial: Elementos filtrantes de fibras sintéticas de alta eficiência para acoplamento direto ao respirador ou sobre cartuchos químicos por meio de retentores. Classe P2- Retém poeiras, névoas e fumos metálicos não oleosos. Compatível com o item 188

5.2. As quantidades apontadas foram levantadas com base na média de utilização dos últimos meses e na admissão de novos servidores Municipais.

5.3. As quantidades foram pensadas para atendimento da necessidade pelo prazo de 12 (meses), porém, caso necessário, poderão ser aditivadas de acordo com fatos supervenientes e imprevisíveis, devidamente justificados e pautados na razoabilidade.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR



6.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021.

6.2. A obtenção do valor se deu através de pesquisas realizadas perante o Banco de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e sites da internet, conforme mapa de preços em anexo, que traz os preços de compras governamentais e de órgãos públicos, conforme exige a Lei 14.133/21.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de EPI's e EPC's considerando a importância da segurança e da saúde dos servidores que atuam nas diversas secretarias do nosso município e, com base nas condições de trabalho de risco a que estão expostos. Atualmente, tais secretarias enfrentam um significativo desabastecimento dos EPIs, que são essenciais para garantir a proteção adequada dos trabalhadores. A ausência dos equipamentos necessários compromete a integridade, expondo-os a riscos iminentes que podem resultar em acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e até implicações legais para a administração pública.

7.2. Com a garantia de conformidade com as normas legais e regulatórias, a contratação assegura que todos os EPIs e EPCs adquiridos possuam o Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), garantindo a qualidade e a segurança dos materiais fornecidos. O acompanhamento contínuo da execução contratual assegurará a eficiência na gestão, o cumprimento das obrigações e a transparência durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a eficiência administrativa e para o cumprimento das obrigações legais e normativas.

7.3. A proposta é que ocorra processo licitatório para aquisição parcelada de materiais, necessários para atender às necessidades de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. Essas secretarias sugerem a realização de pregão eletrônico, pois o valor estimado para a contratação e o seu quantitativo não possui exatidão, podendo ser executado com a utilização do sistema de registro de preços.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação será parcela por itens, de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII.

8.2. A otimização dos recursos orçamentários será alcançada por meio da contratação parcelada, permitindo uma gestão eficiente dos recursos públicos e evitando a aquisição excessiva de materiais.

9 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Considerando que a aquisição pretendida é de suma importância para o atendimento à legislação previdenciária vigente, em consonância com o LTCAT vigente, o resultado esperado é prover o abastecimento do estoque das secretarias municipais, visando com o fornecimento dos materiais e equipamentos de proteção individual (EPI's e EPC's) promover maior segurança e proteção devida aos servidores na execução das atividades pertinentes ao seu cargo, evitando potenciais acidentes de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



9.2. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento, a aquisição dos objetos da forma pretendida, de modo evitar maiores prejuízos a administração uma vez que será feita mediante utilização de sistema de registro de preços e desta forma, os recursos financeiros serão despendidos somente para o atendimento efetivo e imediato das demandas das secretarias municipais.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato, sendo que, nesta contratação, atuarão dos seguintes agentes:

Gestor: Deivisson de Oliveira Machado- Secretário Municipal de Administração - 30880619

Fiscal: Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa – Assessor II - 30879649

Gestor: Antônio Ananias da Silveira Freitas- Secretário de Administração Distrital de Morro do Ferro- 30880618

Fiscal: Ana Carolina Rosa Oliveira – Assessor I - 30880762

Gestor: Francisco Augusto Vargas de Resende- Secretário Municipal de Agricultura - 30880634

Fiscal: Suellem Oliveira Vidal – Auxiliar Administrativo – Escriturário - 3085996

Gestor: Luís Roberto Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 3071707-3

Fiscal: Luana Cristina Lourenço Guimarães – Técnico de Nível Superior - 30879937

Gestor: Erik Assis Castro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal: Káthia Lobato Assis – Assessor II -3070573

Gestor: Carlos Rivetti - Chefe de Gabinete- 30880714

Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – Assessor de planejamento e orçamento -30880639

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - 3042030

Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo -30880351

Gestor: Antônio Ananias de Sousa- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico- 30880619

Fiscal: Ana Maria Silva Oliveira – Assessor de Desenvolvimento Econômico - 30880628



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Gestor: Mirian Pereira de Oliveira- Secretária Municipal de Educação- 30880573

Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Coordenador de Ensino Fundamental II -3072878

Miriam Soares Teixeira – Coordenador da merenda escolar - 3057798

Gestor: Gilmar Delon da Silva- Secretário Municipal de Fazenda 1157620

Fiscal: Rosinei Pedro José de Oliveira – Supervisor - 30880663

Gestor: Antonélia Silveira Castro- Secretária Municipal de Governo- 3082482

Fiscal: Leonardo França Barros – Assessor III - 30880625

Gestor: Cristian Mariano- Secretário Municipal de Infraestrutura Rural- 3075281

Fiscal: Marcelo Fernandes da Silva Pereira - Auxiliar de serviços gerais I - Auxiliar de serviços - 30879564

Gestor: Lucimar José Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- 3045048

Fiscal: Rafael Rodrigues Diniz Santos – Assessor II - 30880534

Fiscal: Valdiney Teodoro Pinto- Diretor – 3084922

Fiscal: Daiana Viana Ferreira- Diretora – 30880624

Fiscal: Rafael Dias de Paula - Engenheiro Civil - 3079724

Gestor: Juliana Carvalho de Andrade Teixeira- Secretária Municipal de Saúde- 1111124

Fiscal: Jussara Darci Ramos Dias – Auxiliar Administrativo -30880326

Fiscal: Ibrahim dos Reis Santos – Auxiliar Administrativo- 30880305

Gestor: Emerson Claiton Lemos – Secretário Municipal de Esportes e Lazer - 3072410

Fiscal: Gabriel Henrique Pereira – Assessor de assuntos da juventude - 30880636

10.2 Os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.

11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para a aquisição pretendida, não se faz necessário a realizações de aquisições e/ou contratações correlatas para viabilizar o alcance da necessidade apresentada.



12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. No âmbito da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto, considerando a natureza e finalidade dos itens. Recomenda-se, de forma orientativa e não vinculante, que, sempre que possível, sejam observadas práticas que contribuam para a preservação ambiental e para a destinação adequada de resíduos, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1. A execução da contratação visa atender de forma plena e eficaz às necessidades das Secretarias requisitantes, garantindo que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência e que a segurança dos trabalhadores seja resguardada, conforme exigido pela NR-6 e demais normas pertinentes.

Oliveira, 26 de Agosto de 2025.

Deivisson de Oliveira Machado
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 30880619

Antonélia Silveira Castro
Secretária Municipal de Governo
Matrícula 3082482

Antônio Ananias da Silveira Freitas
Secretário Municipal de Administração Distrital de Morro do Ferro
Matrícula 30880618

Francisco Augusto Vargas de Resende
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Matrícula 30880634

Erik Assis Castro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula 3079082

Carlos Rivetti

Chefe de Gabinete

Matrícula 30880714

Maria Conceição Pinheiro de Campos

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural

Matrícula 3079147

Antônio Ananias de Sousa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Matrícula 3042030

Mirian Pereira de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Matrícula 3088057

Gilmar Delon Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Matrícula 1157620

Cristian Mariano

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Matrícula 3075281

Lucimar José Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Matrícula 3045048

Juliana Carvalho de Andrade Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 1111124

Luís Roberto Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

3071707-3

Emerson Claiton Lemos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula 3072410

Elaborado por:

Thiago Restier de Souza Figueiredo

Diretor Operacional

Matrícula 3085430



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 009/20251. DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo:

1.1.1. Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, os prazos, a forma de execução, a forma de pagamento, as obrigações e deveres das partes;

1.1.3. Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades das secretarias no Município de Oliveira/MG, pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição parcelada será através do sistema de registro de preços. Na tabela abaixo estão relacionadas as especificações, quantidades, unidades de medida e valores médios obtidos dos itens a serem licitados.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	150	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 7 (P) - (Apresentar C.A).
02	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 8 (M) - (Apresentar C.A).
03	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 9 (G) -



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			(Apresentar C.A).
04	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 10 (GG) – (Apresentar C.A).
05	100	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 11 (XGG) - (Apresentar C.A).
06	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 7 (P) - (Apresentar C.A).
07	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 8 (M) - (Apresentar C.A).
08	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 9 (G) - (Apresentar C.A).
09	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 10 (GG). (Apresentar C.A).
10	150	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 7 (P).
11	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 8 (M).
12	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 9 (G).
13	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 10 (GG).
14	100	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 11 (XGG).
15	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 7 (P).
16	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 8 (M).
17	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 9 (G).
18	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 10 (GG).
19	100	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 7 (P)
20	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 8 (M)
21	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 9 (G)
22	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 10 (GG)
23	150	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 11 (XGG)
24	100	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P)
25	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M)
26	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G)
27	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG)
28	150	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 11 (XGG)
29	100	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P).
30	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M).
31	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G).
32	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG).
33	150	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (XGG).
34	700	PAR	Luva de segurança: Luva anti-corte - Luva de segurança produzida em Nylon, fibra de vidro, polietileno e Elastano de alta performance. Resistente a Corte Nível 5. Tamanho 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (GG). (Apresentar C.A).
35	250	PAR	Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 7 (P). (Apresentar C.A).
36	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 8 (M). (Apresentar C.A).
37	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 9 (G). (Apresentar C.A).
38	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 10 (GG). (Apresentar C.A).
39	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P).
40	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M).
41	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G).
42	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG).
43	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P)
44	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M)
45	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G)
46	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			(reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho10 (GG)
47	20	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho P.
48	20	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho M.
49	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho G.
50	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho GG.
51	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho XGG.
52	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 34. (Apresentar C.A).
53	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 35. (Apresentar C.A).
54	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 36. (Apresentar C.A).
55	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 37. (Apresentar C.A).
56	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 38. (Apresentar C.A).
57	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 39. (Apresentar C.A).
58	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 40. (Apresentar C.A).
59	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 41. (Apresentar C.A).
60	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 42. (Apresentar C.A).
61	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			peça. Tamanho de 43. (Apresentar C.A).
62	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 44. (Apresentar C.A).
63	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 45. (Apresentar C.A).
64	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 35. (Apresentar C.A).
65	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 36. (Apresentar C.A).
66	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 37. (Apresentar C.A).
67	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 38. (Apresentar C.A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



68	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 39. (Apresentar C.A).
69	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 40. (Apresentar C.A).
70	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 41. (Apresentar C.A).
71	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 42. (Apresentar C.A).
72	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 43. (Apresentar C.A).
73	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 44. (Apresentar C.A).
74	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 45. (Apresentar C.A).
75	50	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho P. Apresentar (C.A)
76	50	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho M. Apresentar (C.A)
77	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho G. Apresentar (C.A)
78	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho GG. Apresentar (C.A)
79	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho XGG. Apresentar (C.A)
80	20	UNIDADE	Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura



			<p>190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho P.</p>
81	20	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			<p>circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho M.</p>
82	50	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho G.</p>
83	50	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado</p>



			<p>em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A). Tamanho GG.</p>
84	50	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			<p>impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho EGG.</p>
85	300	UNIDADE	<p>Protetor auricular tipo concha. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência; Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios proporcionam o que há de melhor para uma boa selagem e conforto, 25 dB (NRRsf).</p>
86	200	UNIDADE	<p>Kit roçador, com Abafador tipo Concha 23 dB (NRRsf) + Capacete Aba Frontal com Jugular ajustável e carneira + Protetor Facial com Malha de Aço 8x12 – “itens compatíveis para encaixe”.</p>
87	150	UNIDADE	<p>Avental em raspa com ajuste em fivelas 1,20 x 0,70</p>
88	20	PAR	<p>Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 35</p>
89	50	PAR	<p>Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 36</p>
90	50	PAR	<p>Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			C.A). Tamanho de 37
91	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 38
92	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 39
93	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 40
94	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 41
95	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 42
96	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 43
97	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 44
98	20	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



99	50	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 35 (Apresentar C.A).
100	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 36 (Apresentar C.A).
101	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 37 (Apresentar C.A).
102	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 38 (Apresentar C.A).
103	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 39 (Apresentar C.A).
104	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 40 (Apresentar C.A).
105	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 41 (Apresentar C.A).
106	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 42 (Apresentar C.A).
107	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 43 (Apresentar C.A).
108	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 44 (Apresentar C.A).
109	50	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 45 (Apresentar C.A).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



110	3000	UNIDADE	Respirador descartável PFF-2, azul, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário e clip nasa metálico e externo (Apresentar C.A).
111	200	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira com lâmina de aço, confeccionada em couro sintético (bidim), forrada internamente, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 3 cm de largura e 46 cm de comprimento na parte frontal e 28 cm na parte posterior da canela. (Apresentar C.A).
112	100	PAR	Perneira de segurança para animais peçonhentos - confeccionada em lona, couro, ou material sintético de alta resistência, com costura reforçada, capaz de resistir à penetração de presas de animais peçonhentos, como serpentes. O forro interno deve ser de tecido confortável e respirável, podendo conter acolchoamento para maior conforto. Possuir três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso. Fechamento com sistema de ajuste por tiras com velcro. (Apresentar C.A)
113	300	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente incolor, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
114	150	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente cinza, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
115	150	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			amarela, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
116	500	UNIDADE	Creme de proteção para a pele 200g: Creme protetor Grupo 3, água resistente, ação bacteriostática, com vitamina e hipoalergênico.
117	100	UNIDADE	Creme de proteção para a pele 200g: Creme Protetor Biológico com Ação Bacteriostática
118	1000	UNIDADE	Proteor solar FPS 60, proteção contra raios UVA UVA/UVB, embalagem de 200 gramas.
119	300	UNIDADE	Repelente 200 ml: Spray repelente de insetos proporciona até 10 horas de proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febra amarela, chikungunya, zika) e Anopheles sp (malária), além de evitar o ressecamento da pele. Longa duração e rápida absorção, não deixa aspecto oleoso. Dermatologicamente testado, - Oil free, Biodegradável, Uso diário. Contenham em sua formula icaridina 20% a 25% ou DEET 30%
120	500	UNIDADE	Colete de segurança com faixas refletivas e zíperes. Faixas refletivas cobrem a cintura, tórax, ombros e costas A parte superior em malha fria de secagem rápida, com bolsos frontais. Possui bolsa dupla para rádio no lado direito, tipo cargo com fechamento em fita de 1 e velcro para maior resistência 1 bolsa no peito esquerdo com costura para canetas 4 fitas refletivas na frente e uma atrás de tecido de 2, para ciclos de lavagem mais longos 2 bolsas inferiores com fecho reforçado e reforço perimetral para maior capacidade e resistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			Bolsa inferior em toda a parte traseira para guardar ferramentas ou documentos De ombro a ombro 45cm Altura do pescoço à cintura 70 cm
121	400	UNIDADE	Avental de proteção, impermeável, de PVC, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho 1.20m x 0,70m. Proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico leve. As cores deverão ser disponibilizadas conforme a necessidade da empresa. (Apresentar C.A).
122	120	UNIDADE	Lanterna 37 Leds Recarregável Bivolt E 12v, Tipo de bateria , Lítio 3.7v - 1200mAh , Tipo de luz LED, Potência 37 lm, Alcance de projeção, 50 m, Inclui pilhas, recarregável, Com carga USB e resistente ao pó.
123	200	UNIDADE	Avental Térmico 0,90x0,70 Para Cozinha Industrial: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizado em silicone, costurado com linhas de para-amida, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. Calor de contato até 280º; #59; Medida do Avental 0,90 x 0,70 cm Cor Azul. Proteção frontal. Avental aprovado pela ISO 11612:200
124	700	UNIDADE	Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca, com bloqueio UV eficiente, Chapéu com aba estilo australiano modelo Areia do Deserto, Proteção Fixa, Cores laranja ou azul bic Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			chapéu com vento forte.
125	200	UNIDADE	Cone para sinalização de trânsito: PVC flexível, 75 cm nas cores laranja e branco, 2 faixas reflexivas.
126	150	UNIDADE	Cone Barril sinalizador de tráfego 110 cm base quadrada, Altura Total: 1110 mm (+ ou - 3%). Altura da Base: 260 mm (+ ou - 3%). Largura da Base: 557 x 552 mm (+ ou - 3%). Diâmetro do Topo: 395 mm. Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca.
127	100	UNIDADE	Sinalizador Solar Viário Eletrônico liga automaticamente com baixa luminosidade (Estando ativado) Possui baterias recarregáveis ligadas ao Painel Solar (Recarrega através da Energia Solar), Visibilidade de até 200 metros Frequência de 60 a 70 Flashes por minuto, Chave Liga/Desliga, Fotocélula Integrada, Possui alça para fácil locomoção do produto Resistente a Água, Altura: 41cm Largura: 18cm, Cor amarelo ou vermelho
128	500	UNIDADE	Fita zebra para sinalização: rolo, listrada nas cores preto e amarelo, 70 mm x 200m, resistente, plástica não adesiva.
129	300	UNIDADE	Fita adesiva refletiva de segurança de alta visibilidade, amarelo fluorescente, amarela com setas pretas refletivas, 25 metros de comprimento, Fita Adesiva Flexível, Largura: 5Cm, fita adesiva
130	30	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			<p>cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 34.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
131	50	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 35.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
132	75	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 36.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
133	100	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 37.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
134	100	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 38. Não será aceito em solado simples.
135	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 39. Não será aceito em solado simples.
136	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 40. Não será aceito em solado simples.
137	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 41. Não será aceito em solado simples.
138	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			<p>confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 42.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
139	100	PAR	<p>Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 43.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
140	75	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 44.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
141	50	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 45.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			Não será aceito em solado simples.
142	20	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 46. Não será aceito em solado simples.
143	200	UNIDADE	Cavalete Informativo (Piso Escorregadio ou Piso Molhado) material plástico, Dobrável 27X65,5cm.
144	200	UNIDADE	Protetor lombar com faixa refletiva tamanho, talas (P, M, G, GG, EXG)
145	500	UNIDADE	Protetor Auricular tipo Plug em silicone: protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. o protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica. nrrsf= 15db
146	100	UNIDADE	Tela de Isolamento de área, laranja (1,20 x 0,50) contendo 50m
147	100	UNIDADE	Tela tapume: Cerquite Laranja e Branca rolo de (1,20 x 0,50) contendo 50m
148	300	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



149	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho M.
150	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho G.
151	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho GG.
152	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho XGG.
153	150	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho EXGG.
154	150	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho EXXGG.
155	200	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho P.
156	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho M.
157	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho G.
158	400	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho GG.
159	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho XGG.
160	100	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho EXGG.
161	100	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho EXXGG.
162	200	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho P.
163	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho M.
164	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho G.
165	400	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho GG.
166	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho XGG.
167	100	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho EXGG.
168	100	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho EXXGG.
169	100	UNIDADE	Touca de Brim Árabe C/Velcro para Soldador, sem aba.
170	150	UNIDADE	Vestimenta tipo Jardineira de segurança em tecido sintético plastificado com PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônicas, alças com reguladores para ajuste, botas de PVC acopladas - resultado de desempenho "nível 4" ou superior no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, cor cinza escuro ou verde musgo. Tamanhos 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46
171	200	UNIDADE	Pedestal de Segurança/Sinalização Plástico Preto/Amarelo 90 cm
172	400	UNIDADE	Metro de Corrente Plástica Zebrada amarela e preta, elo grande de no mínimo 50mm.
173	300	UNIDADE	Mangote de segurança tricotado em fio de polietileno 55 ou 56 cm, Confeccionada em fio de polietileno de alta resistência a corte, Acabamento em overloque, Elástico nas extremidades, Testado e aprovado pela Norma: ISO 13999-2:2003
174	150	UNIDADE	Bolsa de lona, reforçada, na cor amarela Fio 12 (100% algodão) semi-impermeável para agente de saúde com divisórias internas e um bolso/zíper na parte frontal com fio de algodão (silkado na frente, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde"; círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta), medidas 35 x 32 x 20 c/ 02 divisórias internas e um bolso na parte frontal, com alça fixa longa e ajustável), com repartição visível para colocar crachá.
175	150	UNIDADE	Mochila de lona, reforçada, na cor amarela, fio 12 (100%) algodão, constituída de material resistente, com 4 partições e a principal que caiba prancheta de tamanho ofício(33x23cm) com bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, medidas, comprimento 33 cm x altura 40cm x 22cm de profundidade, silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde"; círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta) nas medidas aproximadas de 20x15cm,e com repartição visível para colocar crachá conforme modelo.
176	150	UNIDADE	Chapéu de brim (100% algodão) na cor bege, estilo pescador ,(silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo exrterno com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta).
177	150	UNIDADE	Boné em brim (100% algodão) pré-encolhido armação sarja 3x1, na cor caqui, (silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta).
178	100	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho P.
179	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho M.
180	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho G.
181	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho GG.
182	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho XGG.
183	100	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho EXGG.
184	5	UNIDADE	Máscara Facial Inteira Reutilizável confeccionada em elastômero sintético com área de vedação em silicone macio. Conta com dois filtros substituíveis de encaixe tipo baioneta. Lente transparente antiembaçante na parte externa. Fornecidas nos tamanhos P, M e G, e nas quantidades de 5 no tamanho P, 10 no tamanho M e 10 no tamanho G.
185	20	UNIDADE	Cartucho para máscara facial inteira – vapores orgânicos e gases ácidos compatível com item 184
186	20	UNIDADE	Retentor para máscara facial inteira. Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos, Compatível com item 184 e 185
187	100	UNIDADE	Filtros para máscara facial inteira: Filtros para partículas sólidas e líquidos não oleosos 2p, compatível com item 184 e 186.
188	30	UNIDADE	Máscara semifacial: Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, confeccionado com estrutura em polipropileno e borda interna em elastômero de borracha, garantindo vedação adequada ao rosto do usuário. Possuem duas aberturas laterais, uma de cada lado, destinadas ao encaixe de dispositivos plásticos dotados, cada um, de válvula de exalação interna e tampa, com encaixe por pressão. A peça facial deve conter, na parte centro- inferior, uma abertura para fixação de suporte plástico provido de válvula de inalação na parte traseira e rosca externa na parte frontal, destinados ao acoplamento de filtros químicos e combinados. O corpo central do respirador deve



			<p>apresentar ponto de encaixe (saliência) para suporte plástico com quatro hastes, nas quais serão fixadas fivelas plásticas para passagem de dois tirantes elásticos ajustáveis - um superior e um inferior – permitindo ajuste seguro e confortável. O respirador deverá ser compatível com os seguintes filtros químicos, classe 1:</p> <p>CMA-1 - vapores orgânicos;</p> <p>CMB-1 - gases ácidos;</p> <p>CMC-1 - vapores orgânicos e gases ácidos;</p> <p>CMD-1 - amônia e metilaminas;</p> <p>ABEK-1 - multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas;</p> <p>CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2).</p>
189	30	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de P.
190	30	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de M.
191	40	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de G.
192	60	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de GG.
193	60	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de XGG.
194	250	UNIDADE	Capacete de segurança classe B, tipo III (sem aba) Material ABS, Carneira com suspensão revestida de material antialérgico (E.V.A), Tira almofadada em E.V.A posicionada na parte frontal, Regulagem através de catraca, Jugular de 3 pontos Placa refletiva removível localizado na parte de trás do capacete Contra choques elétrico
195	100	UNIDADE	Avental de PVC Manga Longa Impermeável Higienizável: Avental de segurança confeccionado em PVC sem forro de poliéster com manga longa na cor



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			branca ou incolor. Fácil higienização e esterilização de ambas as superfícies (frente e verso), pois não possui forro de poliéster para impregnação de sujidades, bactérias e vírus. Tamanho 1.30m x 0,70m. (Apresentar C.A).
196	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho M.
197	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho G.
198	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho GG.
199	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho XGG.
200	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho M
201	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho G.
202	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho de GG
203	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho de XGG
204	15	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/policarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 58.
205	15	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/policarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 60.
206	10	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/policarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 62.
207	10	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/policarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em policarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 64.
208	100	UNIDADE	Garrafão Térmico 5 Litros Material: Plástico



			Isolamento Térmico: (pu) Poliuretano
209	20	UNIDADE	Balaclava: Capuz térmico para câmara fria com abertura frontal para os olhos. Aprovado para: Proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmico (frio).
210	100	UNIDADE	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/vermelho, com cabo de 28 cm, e puçá 10,5cm x 9cm largura x 10cm fundo (nylon branco)
211	100	UNIDADE	Trena em material metálico flexível com mola retrátil 05m
212	200	UNIDADE	Filtros Mecânicos para máscara semi- facial: Elementos filtrantes de fibras sintéticas de alta eficiência para acoplamento direto ao respirador ou sobre cartuchos químicos por meio de retentores. Classe P2- Retém poeiras, névoas e fumos metálicos não oleosos. Compatível com o item 188

2.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.2. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor ou legislação aplicável. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.

2.2.3. Considerando a adoção do sistema de registro de preços, está prevista a aquisição mínima de 10% (dez por cento) das quantidades indicadas acima, na forma do artigo 82, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.4. DO PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES

2.4.1. O prazo do contrato será de 12 meses, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.4.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 21/08/2025, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A necessidade que originou esta demanda decorre do dever institucional de garantir condições



adequadas de saúde e segurança aos servidores no desempenho de suas funções operacionais, conforme previsto em normas regulamentadoras de segurança do trabalho e na legislação vigente. O conjunto de itens, composto por equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPC's) e acessórios correlatos, reflete a identificação de riscos diversos aos quais os servidores estão potencialmente expostos em ambientes de trabalho internos e externos.

Através da utilização dos materiais busca-se diminuir as chances de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exposição a agentes nocivos e melhorar a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se que a garantia da integridade física e do bem-estar dos trabalhadores é pressuposto fundamental das políticas públicas, refletindo diretamente na continuidade, eficácia e eficiência das atividades institucionais, sendo, portanto, inerente ao interesse público.

Ante o exposto, configura-se medida preventiva indispensável, fundamentada em avaliações de risco e na experiência prática das equipes, cuja adoção demonstra a responsabilidade da instituição na proteção de seus profissionais e na promoção de ambientes laborais salubres e seguros.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de EPI's e EPC's considerando a importância da segurança e da saúde dos servidores que atuam nas diversas secretarias do nosso município e, com base nas condições de trabalho de risco a que estão expostos. Atualmente, tais secretarias enfrentam um significativo desabastecimento dos EPIs, que são essenciais para garantir a proteção adequada dos trabalhadores. A ausência dos equipamentos necessários compromete a integridade, expondo-os a riscos iminentes que podem resultar em acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e até implicações legais para a administração pública.

4.2. Com a garantia de conformidade com as normas legais e regulatórias, a contratação assegura que todos os EPIs e EPCs adquiridos possuam o Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), garantindo a qualidade e a segurança dos materiais fornecidos. O acompanhamento contínuo da execução contratual assegurará a eficiência na gestão, o cumprimento das obrigações e a transparência durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, contribuindo para a eficiência administrativa e para o cumprimento das obrigações legais e normativas.

4.3. A proposta é que ocorra processo licitatório para aquisição parcelada de materiais, necessários para atender às necessidades de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

4.4. Essas secretarias sugerem a realização de pregão eletrônico, pois o valor estimado para a contratação e o seu quantitativo não possui exatidão, podendo ser executado com a utilização do sistema de registro de preços.

4.5. Após o levantamento dos preços realizados por meio da busca no banco de preços, portal nacional de contratações públicas e sites da internet, estabeleceu-se a média de cada item e, por conseguinte, o valor total de cada um e o custo total estimado de todo o procedimento licitatório.

4.6. Os pagamentos serão efetuados com recursos provenientes do próprio Município de Oliveira/MG.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.



5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que comprovam sua qualificação técnica.

5.5. Os materiais a serem disponibilizados devem observar, prioritariamente, a conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente as NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e demais normas específicas que incidam sobre as atividades desempenhadas (tais como NR 10 para atividades elétricas, NR 12 para máquinas e equipamentos, NR 15 para atividades insalubres, NR 16 para atividades e operações perigosas, dentre outras aplicáveis).

5.6. Os produtos ofertados devem possuir certificação junto ao órgão competente (Certificado de Aprovação - CA, quando exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego), respeitando as especificações técnicas mínimas exigidas para garantir a efetiva proteção contra agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos identificados na avaliação dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes laborais, sejam internos ou externos.

5.7. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.7.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.7.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.7.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.7.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.7.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.7.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.8. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.9.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



5.9.2. Para os itens de equipamento de proteção individual, a empresa licitante deve apresentar o certificado de aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde do trabalho.

5.9.3. Nos processos de licitação pública, especialmente aqueles que envolvem o fornecimento de EPIs, é imprescindível que os produtos apresentados possuam Certificado de Aprovação – CA válido no momento da apresentação das propostas, durante toda a execução do contrato, bem como no momento da entrega do produto.

5.9.4. Os materiais de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs e EPCs) ora licitados devem ser novos, entregues em embalagem individual lacrada, com indicação do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para comprovação da conformidade dos equipamentos com a NR6, e possuir garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

5.10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.10.2. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.6.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada, nos termos dos tópicos seguintes.

6.6.2. As secretarias requisitantes somente poderão iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução.

6.6.3. A entrega dos itens ocorrerá de acordo com solicitações e cronogramas encaminhados pelos setores a cada fornecedor que deverá entregar no dia, data e horário estipulado nesses documentos:

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.6.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na Rua Padre Eustáquio, nº 110, Bairro Aparecida, Oliveira - MG, CEP 35540-000, de segunda a sexta, no horário de 07:30 às 16:30 horas, em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021, e todas as despesas com transporte e descarga correrão por conta da contratada. As entregas que chegarem fora do horário estabelecido estarão sujeitas a esperar o retorno do responsável pelo recebimento ou retornar no outro dia.

6.6.5. Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021 haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.



6.6.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

6.6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

6.6.8. Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

6.7- DO RECEBIMENTO:

6.7.1. Para compras: a) provisoriamente, de forma sumária, pelo **fiscal** designado, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será atestada em termo detalhado a ser emitido em até 15 (quinze) dias; b) definitivamente, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento provisório.

7 - DA RECUSA DO OBJETO:

7.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 07 (sete) dias de sua ocorrência.

7.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

7.3. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, os gestores lavrarão termo de encerramento da execução e encaminharão à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Deivisson de Oliveira Machado- Secretário Municipal de Administração - 30880619

Fiscal: Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa – Assessor II - 30879649

Gestor: Antônio Ananias da Silveira Freitas- Secretário de Administração Distrital de Morro do Ferro- 30880618

Fiscal: Ana Carolina Rosa Oliveira – Técnica de Segurança do Trabalho - 30880762

Gestor: Francisco Augusto Vargas de Resende- Secretário Municipal de Agricultura - 3030880634

Fiscal: Suellem Oliveira Vidal – Auxiliar Administrativo – Escriturário - Matrícula 3085996



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Gestor: Luís Roberto Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente- 3071707-3
Fiscal: Luana Cristina Lourenço Guimarães – Técnico de Nível Superior - 30879937

Gestor: Erik Assis Castro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fiscal: Káthia Lobato Assis – Assessor II -3070573

Gestor: Carlos Rivetti - Chefe de Gabinete- 30880714
Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – Assessor de planejamento e orçamento - 30880639

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - 3042030
Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo -30880351

Gestor: Antônio Ananias de Sousa- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico- 30880619
Fiscal: Ana Maria Silva Oliveira – Assessor de Desenvolvimento Econômico - 30880628

Gestor: Mirian Pereira de Oliveira- Secretária Municipal de Educação- 30880573
Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Coordenador de Ensino Fundamental II -3072878
Miriam Soares Teixeira – Coordenador da merenda escolar - 3057798

Gestor: Gilmar Delon da Silva- Secretário Municipal de Fazenda 1157620
Fiscal: Rosinei Pedro José de Oliveira - Supervisor - 30880663

Gestor: Antonélia Silveira Castro- Secretária Municipal de Governo- 3082482
Fiscal: Leonardo França Barros – Assessor III -30880625

Gestor: Cristian Mariano- Secretário Municipal de Infraestrutura Rural- 3075281
Fiscal: Marcelo Fernandes da Silva Pereira - Auxiliar de serviços gerais I - Auxiliar de serviços - 30879564

Gestor: Lucimar José Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- 3045048
Fiscal: Rafael Rodrigues Diniz Santos – Assessor II - 30880534
Fiscal: Valdiney Teodoro Pinto- Diretor – 3084922
Fiscal: Daiana Viana Ferreira- Diretora – 30880624
Fiscal: Rafael Dias de Paula - Engenheiro Civil - 3079724

Gestor: Juliana Carvalho de Andrade Teixeira- Secretária Municipal de Saúde- 1111124
Fiscal: Jussara Darci Ramos Dias – Auxiliar Administrativo -30880326
Fiscal: Ibrahim dos Reis Santos – Auxiliar Administrativo- 3088030510.2.

Gestor: Emerson Claiton Lemos – Secretário Municipal de Esportes e Lazer - 3072410
Fiscal: Gabriel Henrique Pereira – Assessor de assuntos da juventude - 30880636



8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

8.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Os fiscais lavrarão termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

8.5. Os gestores lavrarão termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

8.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

9.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro

Oliveira/MG – 35540-000

CNPJ: 16.854.531/0001-81

9.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

9.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

9.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através da Fiscal do Contrato.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.



10.2. Para além do critério acima, será observada a adstrição aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

11. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

11.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021, valor definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: banco de preços, portal nacional de contratações públicas e sites da internet, conforme relatório, mapa de cotações e print screen.

11.2. Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

11.3. O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: frete, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

11.4. O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei orçamentaria anual deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação

Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 -Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

597 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1140 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1384 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividade de Secretaria - Administração Distrital

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1339 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1368 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

1462 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha:1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Orgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - [Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.2. Não será apresentado PAC 2025 devido a sua revogação pelo decreto 5.021/2025 de 21/02/2025, que dispõe sobre a “revogação do Plano anual de contratação (PAC) do exercício de 2025 para correções e ajustes, e dá outras providências”. No entanto, o planejamento da referida contratação está vinculada a dotação orçamentária acima informada.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

13.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Obrigações Gerais:

- 13.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e, sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.2.2.** Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
- 13.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com as descrições constantes no item 2.2;
- 13.2.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 13.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 13.2.8.** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, descritos conforme tabela de especificação e quantidades descritas no TR, além dos registros necessários e de acordo com exigências do órgão fiscalizador, quando couber;
- 13.2.9.** Todos os produtos devem ser novos, sem uso e não deverão conter avarias, manchas, amassados, ou arranhões.
- 13.2.10.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.
- 13.2.11.** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 13.2.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 13.2.13.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz;
- 13.2.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.2.15.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 13.2.16.** Atender às determinações emitidas pelos fiscais ou gestores do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.2.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.2.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.19. A descarga e identificação do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor.

13.3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

13.3.1. Os materiais a serem disponibilizados devem observar, prioritariamente, a conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente as NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e demais normas específicas que incidam sobre as atividades desempenhadas (tais como NR 10 para atividades elétricas, NR 12 para máquinas e equipamentos, NR 15 para atividades insalubres, NR 16 para atividades e operações perigosas, dentre outras aplicáveis).

13.3.2. Os materiais ofertados devem possuir certificação junto ao órgão competente (Certificado de Aprovação - CA, quando exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego), respeitando as especificações técnicas mínimas exigidas para garantir a efetiva proteção contra agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos identificados na avaliação dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes laborais, sejam internos ou externos.

13.3.3. Os materiais de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs e EPCs) ora licitados devem ser novos, entregues em embalagem individual lacrada, com indicação do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para comprovação da conformidade dos equipamentos com a NR6, e possuir garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

13.3.4. Os EPIs e EPCs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

13.3.5. Para os EPI's e EPCs que necessitem da identificação do logotipo do Município, as amostras deverão ser encaminhadas para a prévia aprovação, permanecendo as mesmas características técnicas do EPI.

13.3.6. Para os EPI's e EPCs que possuem mais de um tipo de tamanho na descrição, a administração manifestar-se-á expressamente qual o tamanho solicitado, na emissão da ordem de compra.

13.3.7. A Contratante poderá solicitar de forma fracionada qualquer um dos itens mencionados neste termo de referencia.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.3.2.** Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.
- 14.3.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.
- 14.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.
- 14.4.** Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.
- 14.5.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.6.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

15 - NORMAS DE REGÊNCIA

- 15.1.** O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21.
- 15.2.** Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

16 - DO FORO

- 16.1.** As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Oliveira, 26 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Deivisson de Oliveira Machado
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 30880619

Antonélia Silveira Castro
Secretária Municipal de Governo
Matrícula 3082482

Antônio Ananias da Silveira Freitas
Secretário Municipal de Administração Distrital de Morro do Ferro
Matrícula 30880618

Francisco Augusto Vargas de Resende
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 30880634

Erik Assis Castro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 3079082

Carlos Rivetti
Chefe de Gabinete
Matrícula 30880714

Maria Conceição Pinheiro de Campos
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural
Matrícula 3079147

Antônio Ananias de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Matrícula 3042030



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 3088057

Gilmar Delon Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 1157620

Cristian Mariano
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural
Matrícula 3075281

Lucimar José Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula 3045048

Juliana Carvalho de Andrade Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 1111124

Luís Roberto Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
3071707-3

Emerson Claiton Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 3072410

Elaborado por:

Thiago Restier de Souza Figueiredo
Diretor Operacional
Matrícula 3085430



ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. **DECLARO QUE NÃO TER CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS ULTRAPASSEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.**

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

À
Prefeitura Municipal de Oliveira
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a)Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta prefeitura são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. (Especificação e quantidade de páginas do documento);
2. (Especificação e quantidade de páginas do documento).

...

.....,de.....de(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a)Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no certame em epígrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

.....,.....de.....de(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS

A empresa xxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em xxxxxxx, por meio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



ANEXO XIII – ANÁLISE DE RISCO

Prefeitura Municipal de Oliveira - Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras

Análise de Riscos da Contratação

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades das secretarias no Município de Oliveira/MG.

Justificativa: Para o objeto acima, o levantamento dos eventos, suas causas e consequências, conforme discriminados abaixo, são suficientes para a gestão de riscos da contratação.

Condução do Procedimento do Pregão				Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco	
Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x(I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸
Planejamento	Erro na elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Falta de conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	2	3	6	Revisão minuciosa das especificações técnicas	Responsável pela elaboração do ETP.
Condução do Procedimento do Pregão	Documentos da fase preparatória insuficientes	Má-fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de documentos originais com cópias autenticadas em cartório ou apresentação de Declaração de Autenticidade	Secretário Municipal de Obras
Seleção do fornecedor	Falha na conferência da documentação apresentada, conforme solicitado no ETP e TR	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	Pregoeira e Equipe de Apoio



Execução do contrato	Prestação de serviço e/ou entrega de produtos com características diferentes da contratada	Má-fé ou inobservância do contratado	Recebimento de serviços e/ou produtos diversos do contratado, gerando em prejuízo para Administração	2	3	6	Verificação minuciosa durante o recebimento dos bens	Fiscal do contrato
Execução do contrato	Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor; Entrega dos produtos em quantidade inferior ao contratado; Fornecimento de equipamentos fora das especificações técnicas (qualidade inferior ou sem certificado).	Prestação de serviço de forma negligente	Danos ambientais	2	3	6	Exigência e fiscalização sobre a execução de Plano de Gerenciamento de Resíduos pela contratada.	Empresa contratada e Fiscal do contrato

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

Escala de probabilidade		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	conhecido.	
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de impacto		
Descri tor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Oliveira, 26 de agosto de 2025.

Elaborado por:

Thiago Restier de Souza Figueiredo
Diretor Operacional



ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades das secretarias no Município de Oliveira/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme quantidades e unidades de medida especificadas abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
01	150	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 7 (P) - (Apresentar C.A).
02	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 8 (M) - (Apresentar C.A).
03	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 9 (G) - (Apresentar C.A).
04	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 10 (GG) – (Apresentar C.A).
05	100	PAR	Luva de segurança confeccionada em polietileno de alta densidade (HPPE) e mix de fibras, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			revestimento de borracha nitrílica na palma e ponta de dedos, modelo clute. Tamanho de 11 (XGG) - (Apresentar C.A).
06	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 7 (P) - (Apresentar C.A).
07	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 8 (M) - (Apresentar C.A).
08	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 9 (G) - (Apresentar C.A).
09	250	PAR	Luva de segurança: Luva de látex cano longo forrada com algodão flocado. Tamanho 10 (GG). (Apresentar C.A).
10	150	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 7 (P).
11	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 8 (M).
12	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 9 (G).
13	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 10 (GG).
14	100	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, banho 3/4 em látex corrugado, punho elástico (Apresentar C.A). Tamanho de 11 (XGG).
15	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			(Apresentar C.A). Tamanhos 7 (P).
16	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 8 (M).
17	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 9 (G).
18	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) que garante resistência química e mecânica, com palma, dedos e dorso ASPERO, 46 cm. (Apresentar C.A). Tamanhos 10 (GG).
19	100	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 7 (P)
20	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 8 (M)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



21	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 9 (G)
22	200	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 10 (GG)
23	150	PAR	Luva de segurança: Luva de vaqueta tipo petroleira, resistente, confortável, anatômica, confeccionada em vaqueta de primeira qualidade curtida ao cromo, macia ao tato, sem rachaduras ou furos, flexível, com reforço do mesmo material na palma e tira de reforço entre o polegar e o indicador, punho, seguido a norma ABNT EB-192, confecção feita com linha de nylon e vaqueta na cor natural com espessura entre 0,8 a 1,2 mm. Tamanho único. (Apresentar C.A). Tamanho de 11 (XGG)
24	100	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



25	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M)
26	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G)
27	250	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG)
28	150	PAR	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma Cano longo (Apresentar C.A). Tamanho 11 (XGG)
29	100	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P).
30	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M).
31	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G).
32	250	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG).
33	150	PAR	Luva de segurança tricotada em nylon, Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (XGG).
34	700	PAR	Luva de segurança: Luva anti-corte - Luva de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			segurança produzida em Nylon, fibra de vidro, polietileno e Elastano de alta performance. Resistente a Corte Nível 5. Tamanho 7 (P), 8 (M), 9 (G), 10 (GG). (Apresentar C.A).
35	250	PAR	Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 7 (P). (Apresentar C.A).
36	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 8 (M). (Apresentar C.A).
37	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 9 (G). (Apresentar C.A).
38	250	PAR	Luva de segurança: Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm. Tamanho 10 (GG). (Apresentar C.A).
39	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P).
40	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M).
41	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G).
42	250	PAR	Luva de segurança: Luva látex Neoprene Neolates interior forrado em algodão flocado e palma antiderrapante, dimensões AxLxP - 25x9x4 cm, azul e amarela. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG).
43	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 7 (P)
44	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 8 (M)
45	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 9 (G)
46	250	PAR	Luva de Segurança de Procedimento Não Cirúrgico. Nitrila ou látex natural (preferencialmente nitrila para evitar reações alérgicas ao látex). Espessura mínima: $\geq 0,08$ mm. Lisa ou microtexturizada. Comprimento: Aproximadamente 240 mm. Punho: Com borda virada (reforçada) para fácil colocação e maior segurança. Uso descartável. (Apresentar C.A). Tamanho 10 (GG)
47	20	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho P.
48	20	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho M.
49	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho G.
50	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho GG.
51	80	UNIDADE	Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, idro frontal protegido com aba do mesmo material. Apresentar C.A . Tamanho XGG.
52	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 34. (Apresentar C.A).
53	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 35. (Apresentar C.A).
54	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 36. (Apresentar C.A).
55	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 37. (Apresentar C.A).
56	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 38. (Apresentar C.A).
57	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 39. (Apresentar C.A).
58	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 40. (Apresentar C.A).
59	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 41. (Apresentar C.A).
60	50	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 42. (Apresentar C.A).
61	40	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 43. (Apresentar C.A).
62	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Tamanho de 44. (Apresentar C.A).
63	30	PAR	Bota de segurança em PVC, na cor preta, cano longo, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			peça. Tamanho de 45. (Apresentar C.A).
64	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 35. (Apresentar C.A).
65	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 36. (Apresentar C.A).
66	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 37. (Apresentar C.A).
67	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 38. (Apresentar C.A).
68	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 39. (Apresentar C.A).
69	20	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 40. (Apresentar C.A).
70	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 41. (Apresentar C.A).
71	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 42. (Apresentar C.A).
72	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 43. (Apresentar C.A).
73	30	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Tamanho 44. (Apresentar C.A).
74	10	PAR	Bota PVC cano longo, com palmilha e biqueira em aço, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			combustível. Tamanho 45. (Apresentar C.A).
75	50	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho P. Apresentar (C.A)
76	50	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho M. Apresentar (C.A)
77	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho G. Apresentar (C.A)
78	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho GG. Apresentar (C.A)
79	100	UNIDADE	Conjunto para chuva, impermeável, em Nylon reforçado, laranja ou amarelo com refletivo. Tamanho XGG. Apresentar (C.A)
80	20	UNIDADE	Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			<p>ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho P.</p>
81	20	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho M.</p>
82	50	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas</p>



			<p>compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A). Tamanho G.</p>
83	50	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis</p>



			<p>infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho GG.</p>
84	50	UNIDADE	<p>Conjunto motoqueiro, impermeável composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro com botões de pressão ou zíper e mangas compridas com elásticos nos punhos calça com ajuste na cintura por elástico e cordão nylon, confeccionado em tecido sintético emborrachado, com espessura de 0,20mm, composição 30% poliamida (externo), e 70% policloreto de vinila (interno), tendo como gramatura 190gr/m2. Cor: Laranja ou Amarelo. As costuras deverão ser impermeabilizadas através de processo de selagem por termo fusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI; As faixas refletivas deverão ter 50 mm de largura e serem costuradas e impermeabilizadas, no tórax em toda a sua circunferência, na manga, na altura do tórax e na barra da calça a 30 cm da bainha. O material refletivo (microprismático). (Apresentar laudo de identificação do tecido, laudo de resistência à água e C.A).</p> <p>Tamanho EGG.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



85	300	UNIDADE	Protetor auricular tipo concha. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo; Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência; Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios proporcionam o que há de melhor para uma boa selagem e conforto, 25 dB (NRRsf).
86	200	UNIDADE	Kit roçador, com Abafador tipo Concha 23 dB (NRRsf) + Capacete Aba Frontal com Jugular ajustável e carneira + Protetor Facial com Malha de Aço 8x12 – “itens compatíveis para encaixe”.
87	150	UNIDADE	Avental em raspa com ajuste em fivelas 1,20 x 0,70
88	20	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 35
89	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 36
90	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 37
91	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 38
92	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			C.A). Tamanho de 39
93	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 40
94	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 41
95	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 42
96	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 43
97	50	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 44
98	20	PAR	Botina de segurança com proteção elétrica e mecânica, biqueira em composite, solado bidensidade confeccionada em couro. (Apresentar C.A). Tamanho de 45
99	50	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 35 (Apresentar C.A).
100	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 36 (Apresentar C.A).
101	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 37 (Apresentar C.A).
102	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 38 (Apresentar C.A).
103	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 39 (Apresentar C.A).
104	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 40 (Apresentar C.A).
105	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 41 (Apresentar C.A).
106	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 42 (Apresentar C.A).
107	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			(Apresentar C.A).
108	100	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 44 (Apresentar C.A).
109	50	PAR	Botina de segurança metatarso, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido ao cromo e resistente ao corte, dorso em couro, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração costurada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de composite, protetor de metatarso, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Tamanho 45 (Apresentar C.A).
110	3000	UNIDADE	Respirador descartável PFF-2, azul, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário e clip nasa metálico e externo (Apresentar C.A).
111	200	PAR	Vestimenta de segurança tipo perneira com lâmina



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			de aço, confeccionada em couro sintético (bidim), forrada internamente, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 3 cm de largura e 46 cm de comprimento na parte frontal e 28 cm na parte posterior da canela. (Apresentar C.A).
112	100	PAR	Perneira de segurança para animais peçonhentos - confeccionada em lona, couro, ou material sintético de alta resistência, com costura reforçada, capaz de resistir à penetração de presas de animais peçonhentos, como serpentes. O forro interno deve ser de tecido confortável e respirável, podendo conter acolchoamento para maior conforto. Possuir três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso. Fechamento com sistema de ajuste por tiras com velcro. (Apresentar C.A)
113	300	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente incolor, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
114	150	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente cinza, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
115	150	UNIDADE	Óculos De Proteção De Policarbonato Óptico, lente amarela, anti risco com Proteção Lateral Acoplada. Hastes Com Ajuste Telescópico e Cordão De Segurança (Apresentar C.A). Modelo rio de janeiro
116	500	UNIDADE	Creme de proteção para a pele 200g: Creme protetor Grupo 3, água resistente, ação bacteriostática, com vitamina e hipoalergênico.
117	100	UNIDADE	Creme de proteção para a pele 200g: Creme Protetor Biológico com Ação Bacteriostática



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



118	1000	UNIDADE	Proteor solar FPS 60, proteção contra raios UVA UVA/UVB, embalagem de 200 gramas.
119	300	UNIDADE	Repelente 200 ml: Spray repelente de insetos proporciona até 10 horas de proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febra amarela, chikungunya, zika) e Anopheles sp (malária), além de evitar o ressecamento da pele. Longa duração e rápida absorção, não deixa aspecto oleoso. Dermatologicamente testado, - Oil free, Biodegradável, Uso diário. Contenham em sua formula icaridina 20% a 25% ou DEET 30%
120	500	UNIDADE	Colete de segurança com faixas refletivas e zíperes. Faixas refletivas cobrem a cintura, tórax, ombros e costas A parte superior em malha fria de secagem rápida, com bolsos frontais. Possui bolsa dupla para rádio no lado direito, tipo cargo com fechamento em fita de 1 e velcro para maior resistência 1 bolsa no peito esquerdo com costura para canetas 4 fitas refletivas na frente e uma atrás de tecido de 2, para ciclos de lavagem mais longos 2 bolsas inferiores com fecho reforçado e reforço perimetral para maior capacidade e resistência Bolsa inferior em toda a parte traseira para guardar ferramentas ou documentos De ombro a ombro 45cm Altura do pescoço à cintura 70 cm
121	400	UNIDADE	Avental de proteção, impermeável, de PVC, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho 1.20m x 0,70m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			Proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água ou produto químico leve. As cores deverão ser disponibilizadas conforme a necessidade da empresa. (Apresentar C.A).
122	120	UNIDADE	Lanterna 37 Leds Recarregável Bivolt E 12v, Tipo de bateria , Litio 3.7v - 1200mAh , Tipo de luz LED, Potência 37 lm, Alcance de projeção, 50 m, Inclui pilhas, recarregável, Com carga USB e resistente ao pó.
123	200	UNIDADE	Avental Térmico 0,90x0,70 Para Cozinha Industrial: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizado em silicone, costurado com linhas de para-amida, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. Calor de contato até 280º; #59; Medida do Avental 0,90 x 0,70 cm Cor Azul. Proteção frontal. Avental aprovado pela ISO 11612:200
124	700	UNIDADE	Chapéu Com Aba para Proteção de Nuca, com bloqueio UV eficiente, Chapéu com aba estilo australiano modelo Areia do Deserto, Proteção Fixa, Cores laranja ou azul bic Aba traseira para proteger o pescoço e nuca contra o sol e insetos Botões de pressão nas laterais para dobrar as abas se preferir. Alça de fixação para o queixo evita a queda do chapéu com vento forte.
125	200	UNIDADE	Cone para sinalização de trânsito: PVC flexível, 75 cm nas cores laranja e branco, 2 faixas reflexivas.
126	150	UNIDADE	Cone Barril sinalizador de tráfego 110 cm base quadrada, Altura Total: 1110 mm (+ ou - 3%). Altura da Base: 260 mm (+ ou - 3%). Largura da Base: 557 x 552 mm (+ ou - 3%). Diâmetro do Topo: 395 mm. Cor: Laranja com Faixa Refletiva Branca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



127	100	UNIDADE	Sinalizador Solar Viário Eletrônico liga automaticamente com baixa luminosidade (Estando ativado) Possui baterias recarregáveis ligadas ao Painel Solar (Recarrega através da Energia Solar), Visibilidade de até 200 metros Frequência de 60 a 70 Flashes por minuto, Chave Liga/Desliga, Fotocélula Integrada, Possui alça para fácil locomoção do produto Resistente a Água, Altura: 41cm Largura: 18cm, Cor amarelo ou vermelho
128	500	UNIDADE	Fita zebraada para sinalização: rolo, listrada nas cores preto e amarelo, 70 mm x 200m, resistente, plástica não adesiva.
129	300	UNIDADE	Fita adesiva refletiva de segurança de alta visibilidade, amarelo fluorescente, amarela com setas pretas refletivas, 25 metros de comprimento, Fita Adesiva Flexível, Largura: 5Cm, fita adesiva
130	30	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 34. Não será aceito em solado simples.
131	50	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 35. Não será aceito em solado simples.
132	75	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 36. Não será aceito em solado simples.
133	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 37. Não será aceito em solado simples.
134	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 38. Não será aceito em solado simples.
135	100	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			<p>resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 39.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
136	100	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 40.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
137	100	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 41.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>
138	100	PAR	<p>Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 42.</p> <p>Não será aceito em solado simples.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



139	100	PAR	Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 43. Não será aceito em solado simples.
140	75	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 44. Não será aceito em solado simples.
141	50	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 45. Não será aceito em solado simples.
142	20	PAR	Bota de segurança Nobuck: Bota segurança confeccionada em Couro Nobuck, fechamento em cadarço, Palmilha de montagem em poliéster resinado, Solado PU Bi densidade injetado, colarinho em sintético soft acolchoado, lingueta semi-fole, solado em PU Bi densidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			cabedal. Apresentar C.A Tamanho de 46. Não será aceito em solado simples.
143	200	UNIDADE	Cavalete Informativo (Piso Escorregadio ou Piso Molhado) material plástico, Dobrável 27X65,5cm.
144	200	UNIDADE	Protetor lombar com faixa refletiva tamanho, talas (P, M, G, GG, EXG)
145	500	UNIDADE	Protetor Auricular tipo Plug em silicone: protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. o protetor está disponível em tamanho único, com cordão de silicone ou polipropileno e caixa plástica. nrrsf= 15db
146	100	UNIDADE	Tela de Isolamento de área, laranja (1,20 x 0,50) contendo 50m
147	100	UNIDADE	Tela tapume: Cerquite Laranja e Branca rolo de (1,20 x 0,50) contendo 50m
148	300	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho P.
149	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho M.
150	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho G.
151	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho GG.
152	500	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho XGG.
153	150	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho EXGG.
154	150	UNIDADE	Camisa manga longa: Camisa UV, FPU 50, com Proteção Solar em toda extensão do braço, Manga longa, gola redonda, 90% Poliéster 10% Elastano, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Tamanho EXXGG.
155	200	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho P.
156	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho M.
157	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho G.
158	400	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho GG.
159	300	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho XGG.
160	100	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho EXGG.
161	100	UNIDADE	Calça em brim (PMO) bolso traseiro. Calça elástico parcial com passadores, reta, cintura média e faixa refletiva 50 mm na altura da panturrilha, reforço nos joelhos e entre as pernas, 2 bolsos dianteiros e 1 traseiro. Tamanho EXXGG.
162	200	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho P.
163	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA). Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho M.
164	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho G.
165	400	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho GG.
166	300	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho XGG.
167	100	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho EXGG.
168	100	UNIDADE	Camisa em brim 100% algodão com refletivo, silk nas costas (PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA), . Camisa Manga Curta; Gola Esporte fechamento em botão; Contém 1 (um) bolso no lado superior esquerdo; faixa refletiva na altura do tórax 50mm. Tamanho EXXGG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



169	100	UNIDADE	Touca de Brim Árabe C/Velcro para Soldador, sem aba.
170	150	UNIDADE	Vestimenta tipo Jardineira de segurança em tecido sintético plastificado com PVC, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônicas, alças com reguladores para ajuste, botas de PVC acopladas - resultado de desempenho "nível 4" ou superior no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, cor cinza escuro ou verde musgo. Tamanhos 37/38, 39/40, 41/42, 43/44, 45/46
171	200	UNIDADE	Pedestal de Segurança/Sinalização Plástico Preto/Amarelo 90 cm
172	400	UNIDADE	Metro de Corrente Plástica Zebrada amarela e preta, elo grande de no mínimo 50mm.
173	300	UNIDADE	Mangote de segurança tricotado em fio de polietileno 55 ou 56 cm, Confeccionada em fio de polietileno de alta resistência a corte, Acabamento em overloque, Elástico nas extremidades, Testado e aprovado pela Norma: ISO 13999-2:2003
174	150	UNIDADE	Bolsa de lona, reforçada, na cor amarela Fio 12 (100% algodão) semi-impermeável para agente de saúde com divisórias internas e um bolso/zíper na parte frontal com fio de algodão (silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde"; círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta), medidas 35 x 32 x 20 c/ 02 divisórias internas e um bolso na parte frontal, com alça fixa longa e ajustável), com repartição visível para colocar crachá.
175	150	UNIDADE	Mochila de lona, reforçada, na cor amarela, fio 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			(100%) algodão, constituída de material resistente, com 4 partições e a principal que caiba prancheta de tamanho ofício(33x23cm) com bolsos nas duas laterais, 01 de cada lado, medidas, comprimento 33 cm x altura 40cm x 22cm de profundidade, silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde"; círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta) nas medidas aproximadas de 20x15cm,e com repartição visível para colocar crachá conforme modelo.
176	150	UNIDADE	Chapéu de brim (100% algodão) na cor bege, estilo pescador ,(silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo exrterno com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta).
177	150	UNIDADE	Boné em brim (100% algodão) pré-encolhido armação sarja 3x1, na cor caqui, (silkado na frente, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor preta).
178	100	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho P.
179	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho M.
180	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho G.
181	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho GG.
182	200	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho XGG.
183	100	UNIDADE	Blusa com proteção U.V manga longa, na cor azul, silkado na frente ou costa, com descritivo Oficial - círculo externo com as inscrições em formato de meia lua - "Secretaria Municipal de Saúde", círculo interno com as inscrições em formato reto - "Vigilância Ambiental", ambas na cor Branco). Tamanho EXGG.
184	5	UNIDADE	Máscara Facial Inteira Reutilizável confeccionada em elastômero sintético com área de vedação em silicone macio. Conta com dois filtros substituíveis de encaixe tipo baioneta. Lente transparente antiembaçante na parte externa. Fornecidas nos tamanhos P, M e G, e nas quantidades de 5 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			tamanho P, 10 no tamanho M e 10 no tamanho G.
185	20	UNIDADE	Cartucho para máscara facial inteira – vapores orgânicos e gases ácidos compatível com item 184
186	20	UNIDADE	Retentor para máscara facial inteira. Permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos, Compatível com item 184 e 185
187	100	UNIDADE	Filtros para máscara facial inteira: Filtros para partículas sólidas e líquidos não oleosos 2p, compatível com item 184 e 186.
188	30	UNIDADE	Máscara semifacial: Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, confeccionado com estrutura em polipropileno e borda interna em elastômero de borracha, garantindo vedação adequada ao rosto do usuário. Possuem duas aberturas laterais, uma de cada lado, destinadas ao encaixe de dispositivos plásticos dotados, cada um, de válvula de exalação interna e tampa, com encaixe por pressão. A peça facial deve conter, na parte centro- inferior, uma abertura para fixação de suporte plástico provido de válvula de inalação na parte traseira e rosca externa na parte frontal, destinados ao acoplamento de filtros químicos e combinados. O corpo central do respirador deve apresentar ponto de encaixe (saliência) para suporte plástico com quatro hastes, nas quais serão fixadas fivelas plásticas para passagem de dois tirantes elásticos ajustáveis - um superior e um inferior – permitindo ajuste seguro e confortável. O respirador deverá ser compatível com os seguintes filtros químicos, classe 1:



			<p>CMA-1 - vapores orgânicos;</p> <p>CMB-1 - gases ácidos;</p> <p>CMC-1 - vapores orgânicos e gases ácidos;</p> <p>CMD-1 - amônia e metilaminas;</p> <p>ABEK-1 - multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas;</p> <p>CMP-1 – vapores orgânicos mais poeiras e névoas e fumos (P2).</p>
189	30	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de P.
190	30	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de M.
191	40	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de G.
192	60	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de GG.
193	60	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA 30 Lavagens composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorrepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Tamanho de XGG.
194	250	UNIDADE	Capacete de segurança classe B, tipo III (sem aba) Material ABS, Carneira com suspensão revestida de material antialérgico (E.V.A), Tira almofadada em E.V.A posicionada na parte frontal, Regulagem através de catraca, Jugular de 3 pontos Placa refletiva removível localizado na parte de trás do capacete Contra choques elétrico
195	100	UNIDADE	Avental de PVC Manga Longa Impermeável Higienizável: Avental de segurança confeccionado em PVC sem forro de poliéster com manga longa na cor branca ou incolor. Fácil higienização e esterilização de ambas as superfícies (frente e verso), pois não possui forro de poliéster para impregnação de sujidades, bactérias e vírus. Tamanho 1.30m x 0,70m. (Apresentar C.A).
196	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho M.
197	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho G.
198	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho GG.
199	10	UNIDADE	Calça Impermeável, térmica confeccionada em nylon resinado na cor branca, manta térmica interna de poliéster de 150g/m, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento através de elástico na cintura. Tamanho XGG.
200	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho M
201	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho G.
202	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



			e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho de GG
203	10	UNIDADE	Japona térmica para câmara fria, na cor branca, com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Tecido externo em nylon resinado 100% poliéster liso, possui manta térmica antialérgica com gramatura 250g/m ² matelada. Tamanho de XGG
204	15	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/polycarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em polycarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 58.
205	15	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/polycarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em polycarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 60.
206	10	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/polycarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em polycarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 62.
207	10	UNIDADE	Capacete para motociclista fechado com viseira, casco produzido em ABS/polycarbonato. Cinta Jugular com engate micrométrico. Viseira em polycarbonato com 2mm de espessura, cor preta. Tamanho 64.
208	100	UNIDADE	Garrafão Térmico 5 Litros Material: Plástico Isolamento Térmico: (pu) Poliuretano
209	20	UNIDADE	Balaclava: Capuz térmico para câmara fria com abertura frontal para os olhos. Aprovado para: Proteção do crânio e pescoço contra riscos de origem térmico (frio).
210	100	UNIDADE	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/vermelho, com cabo de 28 cm, e puçá



			10,5cm x 9cm largura x 10cm fundo (nylon branco)
211	100	UNIDADE	Trena em material metálico flexível com mola retrátil 05m
212	200	UNIDADE	Filtros Mecânicos para máscara semi- facial: Elementos filtrantes de fibras sintéticas de alta eficiência para acoplamento direto ao respirador ou sobre cartuchos químicos por meio de retentores. Classe P2- Retém poeiras, névoas e fumos metálicos não oleosos. Compatível com o item 188

Aos XXX dias de XXX de XXX a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.854.531/0001-81, com sede à Praça XV DE NOVOEMBRO, 127, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Erik Assis Castro, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Nome da empresa), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), situado à (Endereço Fornecedor Contrato (u), Bairro: Bairro Fornecedor Contrato (u), Cidade: Cidade - UF Fornecedor Contrato (u) - CEP n.º CEP Fornecedor Contrato (u), telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Fornecedor Contrato (u), neste ato representada por seurepresentante legal (nome), portador da Carteira de Identidade nºRG, inscrito noCPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, residente e domiciliado à (Endereço).

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades das secretarias no Município de Oliveira/MG,



pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócia da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art.84º da Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

3.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e, ainda, conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante (s) vencedora (s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal que será conferida e aprovada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinadas por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitados e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhadas da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentações necessárias, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



4.4. A Nota Fiscal/Fatura, emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição /Especificação	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

4.6. O valor total da presente ata é de **R\$ XXXXXX,XX (valor por extenso)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver a aquisição dos produtos ou contratação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA-DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover, as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação das penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar os eudesconto registrado, na hipótese deste setor ser inferior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação

Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 -Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

597 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1140 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1384 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividade de Secretaria - Administração Distrital

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1339 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1368 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

1462 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Orgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - [Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Não será apresentado PAC 2025 devido a sua revogação pelo decreto 5.021/2025 de 21/02/2025, que dispõe sobre a “revogação do Plano anual de contratação (PAC) do exercício de 2025 para correções e ajustes, e dá outras providências”. No entanto, o planejamento da referida contratação está vinculada a dotação orçamentária acima informada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

8.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.



8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações gerais

- 8.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e, sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.2.** Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
- 8.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com as descrições constantes no item 2.2;
- 8.2.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 8.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 8.2.8.** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, descritos conforme tabela de especificação e quantidades descritas no TR, além dos registros necessários e de acordo com exigências do órgão fiscalizador, quando couber;
- 8.2.9.** Todos os produtos devem ser novos, sem uso e não deverão conter avarias, manchas, amassados, ou arranhões.
- 8.2.10.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.
- 8.2.11.** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 8.2.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.2.13.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.2.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.15.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.16.** Atender às determinações emitidas pelos fiscais ou gestores do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.2.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.19. A descarga e identificação do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor.

8.3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

8.3.1. Os materiais a serem disponibilizados devem observar, prioritariamente, a conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente as NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e demais normas específicas que incidam sobre as atividades desempenhadas (tais como NR 10 para atividades elétricas, NR 12 para máquinas e equipamentos, NR 15 para atividades insalubres, NR 16 para atividades e operações perigosas, dentre outras aplicáveis).

8.3.2. Os materiais ofertados devem possuir certificação junto ao órgão competente (Certificado de Aprovação - CA, quando exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego), respeitando as especificações técnicas mínimas exigidas para garantir a efetiva proteção contra agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos identificados na avaliação dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes laborais, sejam internos ou externos.

8.3.3. Os materiais de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs e EPCs) ora licitados devem ser novos, entregues em embalagem individual lacrada, com indicação do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para comprovação da conformidade dos equipamentos com a NR6, e possuir garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

8.3.4. Os EPIs e EPCs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

8.3.5. Para os EPI's e EPCs que necessitem da identificação do logotipo do Município, as amostras deverão ser encaminhadas para a prévia aprovação, permanecendo as mesmas características técnicas do EPI.

8.3.6. Para os EPI's e EPCs que possuem mais de um tipo de tamanho na descrição, a administração manifestar-se-á expressamente qual o tamanho solicitado, na emissão da ordem de compra.

8.3.7. A Contratante poderá solicitar de forma fracionada qualquer um dos itens mencionados neste termo de referencia.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

9.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresadetentora;

9.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

9.1.10. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

9.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que permaneceram origem no Registro de Preços;

9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

10.1 Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.2 Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 21/08/2025 poderá haver o



reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

10.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

10.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

10.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.6 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso assim não proceda e haja prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá apreclusão do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de OLIVEIRA/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegia do que seja.

12.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

OLIVEIRA/MG, ___ de _____ de _____.

CARLOS RIVETTI
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa
CNPJ
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça XV de Novembro, 127 Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 16.854.531/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Erik Assis Castro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.305.056-66, residente e domiciliado na Rua Lana Naves Ladeira, nº 59, Sinhaninha, CEP 35.540.000, Oliveira/MG, aqui denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX**, sediada à **XX**, bairro **XX**, na cidade de **X**, no estado de **XX** aqui representada por **XX**, brasileiro, **XX**, **CASADO**, titular do CPF nº **XX** residente e domiciliado à Rua **XX**, **XX**, bairro **XX**, **XX**/, CEP doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pela proposta da **CONTRATADA**, datada de **XX**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) para atender as necessidades das secretarias no Município de Oliveira/MG, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e eventuais anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará de forma parcelada, nos termos dos tópicos seguintes.

3.2. As secretarias requisitantes somente poderão iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução.

3.3. A entrega dos itens ocorrerá de acordo com solicitações e cronogramas encaminhados pelos setores a cada fornecedor que deverá entregar no dia, data e horário estipulado nesses documentos:



CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na Rua Padre Eustáquio, nº 110, Bairro Aparecida, Oliveira - MG, CEP 35540-000, de segunda a sexta, no horário de 07:30 às 16:30 horas, em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da ordem de compra ou de qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021, e todas as despesas com transporte e descarga correrão por conta da contratada. As entregas que chegarem fora do horário estabelecido estarão sujeitas a esperar o retorno do responsável pelo recebimento ou retornar no outro dia.

3.4.1 Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela Administração.

3.4.2- Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.

3.4.3 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.

3.4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

3.5- DO RECEBIMENTO:

3.5.1. a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo **fiscal** designado, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será atestada em termo detalhado a ser emitido em até 15 (quinze) dias; b) definitivamente, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento provisório.

3.6. DA RECUSA DO OBJETO:



3.6.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

3.6.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

3.7. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (valor por extenso).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração
Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação
Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 -Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
59715000000102 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 1140 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 1384 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital
Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividade de Secretaria - Administração Distrital
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 1339 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural
Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 1368 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo
Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
1462 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas
Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - [Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Não será apresentado PAC 2025 devido a sua revogação pelo decreto 5.021/2025 de 21/02/2025, que dispõe sobre a “revogação do Plano anual de contratação (PAC) do exercício de 2025 para correções e ajustes, e dá outras providências”. No entanto, o planejamento da referida contratação está vinculada a dotação orçamentária acima informada.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

6.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro

Oliveira/MG – 35540-000

CNPJ: 16.854.531/0001-81

6.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

6.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

6.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

7.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a



vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 21/08/2025, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

7.3. Nos contratos de serviços contínuos, deverão ser observadas as disposições do artigo 92, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA– REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 10 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8.3. Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de reactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

9.1. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;

10.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações gerais



- 10.2.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e, sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2.** Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
- 10.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com as descrições constantes no item 2.2;
- 10.2.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.2.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 10.2.8.** Os materiais deverão ser de primeira qualidade, descritos conforme tabela de especificação e quantidades descritas no TR, além dos registros necessários e de acordo com exigências do órgão fiscalizador, quando couber;
- 10.2.9.** Todos os produtos devem ser novos, sem uso e não deverão conter avarias, manchas, amassados, ou arranhões.
- 10.2.10.** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.
- 10.2.11.** A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 10.2.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.13.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz;
- 10.2.14.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.15.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.2.16.** Atender às determinações emitidas pelos fiscais ou gestores do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.17.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.19. A descarga e identificação do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor.

10.3. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

10.3.1. Os materiais a serem disponibilizados devem observar, prioritariamente, a conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente as NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual — EPI), NR 1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e demais normas específicas que incidam sobre as atividades desempenhadas (tais como NR 10 para atividades elétricas, NR 12 para máquinas e equipamentos, NR 15 para atividades insalubres, NR 16 para atividades e operações perigosas, dentre outras aplicáveis).

10.3.2. Os materiais ofertados devem possuir certificação junto ao órgão competente (Certificado de Aprovação - CA, quando exigido pelo Ministério do Trabalho e Emprego), respeitando as especificações técnicas mínimas exigidas para garantir a efetiva proteção contra agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos identificados na avaliação dos riscos ocupacionais presentes nos ambientes laborais, sejam internos ou externos.

10.3.3. Os materiais de segurança e equipamentos de proteção individual (EPIs e EPCs) ora licitados devem ser novos, entregues em embalagem individual lacrada, com indicação do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para comprovação da conformidade dos equipamentos com a NR6, e possuir garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

10.3.4. Os EPIs e EPCs deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.3.5. Para os EPI's e EPCs que necessitem da identificação do logotipo do Município, as amostras deverão ser encaminhadas para a prévia aprovação, permanecendo as mesmas características técnicas do EPI.

10.3.6. Para os EPI's e EPCs que possuem mais de um tipo de tamanho na descrição, a administração manifestar-se-á expressamente qual o tamanho solicitado, na emissão da ordem de compra.

10.3.7. A Contratante poderá solicitar de forma fracionada qualquer um dos itens mencionados neste termo de referencia.

10.4. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.4.1. No âmbito da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto, considerando a natureza e finalidade dos itens. Recomenda-se, de forma orientativa e não vinculante, que, sempre que possível, sejam observadas práticas que contribuam para a preservação ambiental e para a destinação adequada de resíduos, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.
- 11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Carlos Rivetti – CHEFE DE GABINETE.

Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- 12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.
- 12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.
- 12.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.



12.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

12.9. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

12.9.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

12.9.2. Acompanhar o prazo de vigência e execução;

12.9.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

12.9.4. Analisar proposta de prorrogação;

12.9.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

12.9.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

12.10. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

12.10.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

12.10.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.10.3. Propor e sanções cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no termo de referência e neste contrato.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos.

15.4. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

15.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

15.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Aplica-se à execução deste contrato as normas da Lei Federal 14.133 de 2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos, inclusive quanto aos casos omissos, que serão decididos pela CONTRATANTE.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANÁLISE DE RISCO

17.1. Para fins de cumprimento deste contrato, deverá ser observada a análise de risco que consta como Anexo XIII do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio *oliveira.atende.net*, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA